TRIBUNA DO INTERIOR

QUARTA-FEIRA,
06 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 10.723

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS
44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2" C/ 22 pcs
Ref.D22-22AM
R$ 299,90 A VISTA
Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários
Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport
Cardan tração S-10 R$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R$ 3.700,00
44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205
Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos
Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR
Ao lado da Retífica Retifran

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!
RADIADORES MODELO
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras
LINHA LEVE
LINHA PESADA
LINHA AGRÍCOLA
MANGUEIRAS
☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com
Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102
Sangue. eu Doo sempre.
HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário
ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.
ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.
Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a reforma de edificação localizada em Campo Mourão-PR. **Tipo de Licitação:** Menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Preço Máximo:** R$ 63.476,54. **Edital disponível a partir do dia** 04/julho/2022, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba – PR, ou pela Internet, por meio do endereço www.crea-pr.org.br/ws/licitacoes-do-crea-pr. **Limite e local para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços, bem como horário e local da sessão de abertura:** respectivamente 08h30min e 09h00min de 26/JULHO/2022, ambos na Sede Estadual do Crea-PR, localizada na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35 - Alto da Glória, Curitiba – PR, CEP 80.030-320.

Curitiba, 04 de julho de 2022.

Sandro Luís Marangoni
Presidente da CPL

28/07 a 30/07 Local: Campus do Integrado
Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com
SISTEMA FAEP — SENAR PARANÁ — FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ — SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

TOYOTA | NOMA MOTORS
VENHA TRABALHAR CONOSCO
VAGAS PARA:
CONSULTOR DE VENDAS INTERNO
Novos e Seminovos
CONSULTOR DE VENDAS EXTERNO
Consórcio
Filial: Campo Mourão
R. Miguel Luís Pereira, 475 - Jardim Lar Paraná
rh@nomamotors.com.br
44-3068-3010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ

RUA PRINCESA ISABEL, 210, CEP: 87270-000

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS - REGISTRADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO À TERCEIROS INTERESSADOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Princesa Isabel, 210, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta feita, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 99.899 em 12 de agosto de 2021, com tempo de posse de mais de 35 (trinta e cinco) anos, formulado por **SOLANO DA ROS EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limita – Eireli, com sede empresária na Rodovia PR 082, s/nº, KM 02, Zona Rural, CEP: 87.265-000, município de Quinta do Sol,PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.435.561/0001-88, tendo por objeto o imóvel urbano: Constituído pelo Lote de Terras nº 11, da quadra nº 68, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, comarca de Engenheiro Beltrão/PR, com área de 448,00m². CONFRONTAÇÕES: Segue confrontando com a data nº 10 medindo 32,00 metros; segue confrontando com as datas nº 18 e 15 medindo 14,00 metros; segue confrontando com a data nº 12 medindo 32,00 metros; segue pelo alinhamento predial da Rua Urano, medindo 14,00 metros; com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Quinta do Sol/PR sob nº 001010680166001, não constando matricula nesta Serventia, cuja propriedade tabular pertence à **Niza Maria Speranceti Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso à eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço na Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim ficam cientificados, dispondo de 15(quinze) dias para manifestação, cujo edital, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Heráclito Xavier dos Santos
Agente Delegado

Rua Princesa Isabel,210 - CEP 87270-000 ☎ (44) 3537-2011 - registroeb@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ

RUA PRINCESA ISABEL, 210, CEP: 87270-000

HERÁCLITO XAVIER DOS SANTOS - REGISTRADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO À TERCEIROS INTERESSADOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Princesa Isabel, 210, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira a sexta feita, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na modalidade extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 99.899 em 12 de agosto de 2021, com tempo de posse de mais de 35 (trinta e cinco) anos, formulado por **SOLANO DA ROS EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limita – Eireli, com sede empresária na Rodovia PR 082, s/nº, KM 02, Zona Rural, CEP: 87.265-000, município de Quinta do Sol,PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.435.561/0001-88, tendo por objeto o imóvel urbano: Constituído pelo Lote de Terras nº 07, da quadra nº 68, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol, comarca de Engenheiro Beltrão/PR, com área de 576,00m². CONFRONTAÇÕES: Segue pelo alinhamento predial da Rua Plutão, medindo 18,00 metros; segue pelo alinhamento predial da Rua Antares medindo 32,00 metros; segue confrontando com a data nº 17 medindo 18,00 metros; segue confrontando com a data nº 06 medindo 32,00 metros; com inscrição imobiliária junto à Prefeitura Municipal de Quinta do Sol/PR sob nº 001010680032001, não constando matricula nesta Serventia, cuja propriedade tabular pertence à **Crispim Souza Tavares, atualmente em lugar incerto e não sabido.**

Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso à eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço na Serventia e obter as informações pertinentes.

Assim ficam cientificados, dispondo de 15(quinze) dias para manifestação, cujo edital, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. A ausência de impugnação implica em anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente prosseguimento do feito.

Heráclito Xavier dos Santos
Agente Delegado

Rua Princesa Isabel,210 - CEP 87270-000 ☎ (44) 3537-2011 - registroeb@gmail.com

CLASSIFICADOS do JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

DEIXE SEU ANÚNCIO AQUI
TRIBUNA DO INTERIOR

18 a 21 de julho
8h às 12h - 13h às 17h
Interessados entrar em contato com a mobilizadora
Nayara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953
ou pelo e-mail: nayara.sindicatosenar@gmail.com
SISTEMA FAEP — SENAR PARANÁ — FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ — SINDICATO RURAL DE CAMPO MOURÃO

Novos horários de ônibus
Esses horários estarão disponíveis a partir de 13/06

Terminal - UTFPR	UTFPR - Terminal
07:10	07:35
08:00	08:25
08:50	09:15
09:40	10:05
11:40	12:05
12:30	12:55
13:30	13:55
14:20	14:45
15:10	15:35
17:10	17:35
18:20	18:45
19:10	19:35
20:00	20:25
20:50	21:15
22:40	23:05

UTFPR
CAMPUS CAMPO MOURÃO

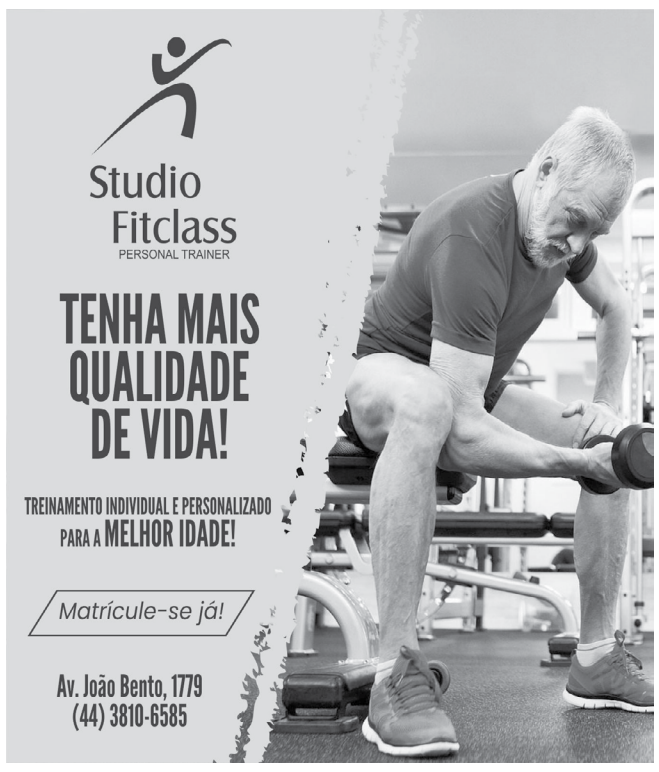

REPRODUÇÃO/FACEBOOK PREFEITURA CAMPO MOURÃO

ALUGA-SE

Casa - Rua Carlos Behrens, 497 - Country Club
Tratar Kauane/Rubens - 3016-3942/99903-4441

Sala comercial - Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rocha Pombo, 2487, R$ 1.500,00 - Valor a combinar
Tratar Josias Guilherme - 9 9831-5606

MONALISA IMÓVEIS
CRECI 3992-J

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R$150.000,00 - Sala Comercial Edificil Likes 104, área 82m².
R$1.800.000 - Apartamento residencial com area de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R$300.000,00 - Barracão comercial na Avenida Manoel Nogueira, 445 - Lar Paraná. 420 metros, construção 99,12.
R$680.000,00 - Salão comercial, terreno área 742,50 metros, construção com 371,25. Av. Jacutinga, 883 - Jd. Tropical 2. Antiga igreja.
R$170.000,00 - Rua Harrison José Borges, 1154, Ed. Likes, Sala 803. Área total: 82 metros. Garagem de gaveta.

APARTAMENTOS

R$620.000,000 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 -6° pavimento.
R$900.000,00- Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montréal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes , 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.
R$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - àrea 121,06 metros.
R$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R$550.000,000 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R$230.000,00 - Edifício Paraíso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros .
R$700.000,00- Apartamento no Edificil Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis Planejado, 5 andar.
R$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.
R$700.000,00 - Apartamento no Edifício Delta, na Rua Araruna, 854. Área 255,35 metros. Área útil 172,40 metros. 13º andar.
R$450.000,00 - Apto no Edifício Sam Remo, na Rua Mamborê, 987. Área total 141,13 metros. Área útil 108,42 metros. Duas vagas de garagem. Com móveis planejados.
R$150.000,00 - Apto no Edifício Alberto Spila, na Rua Interventor Manoel Ribas, 1250, centro. Área 33,51.
R$400.000,00 - Apto no Edifício Caribe, Av. Goioerê, 1980, centro. Área construção 127.25. Uma garagem, dois quartos com suíte.
R$380.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 2º andar, frente a Avenida Manoel Mendes de Camargo. Área total 114,30 metros. Área útil 74,98 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.
R$350.000,00 - Edifício Residencial Veneza, 1º andar fundo, área total 118,70 metros, área útil 79,38 metros. Uma suíte, um quarto, sala, cozinha, lavanderia e uma garagem.

SOBRADO

R$1.500.00,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R$2.500.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.
R$700.000,00 - Rua Santos Dumont,1230- Centro -Terreno de 280 metros contrução 146 metros.
R$280.000,00-Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R$400.000.00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.
R$550.000,00 - Sobrado na Rua Ignácio Trombini, 71, Conjunto Residencial Capricórnio. Terreno com 354 metros, construção com 196,51.

CASAS

R$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R$210.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida- área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão .
R$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piacentini - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - Jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua são José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios ,51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros
R$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e moveis planejados.
R$300.000,00-Rua Santa Catarina, 794 - Vila teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros .
R$ 400.000,00- casa localizado na Avelino Hanel, 681 - Centro - Município de Araruna - com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R$480.000,00-Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89.
R$550.000.00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R$1.800.000.00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163.63 metros, um salão comercial com área 97.45 metros e um apto em cima, com área de 96.62 metros
R$170.000,00 - Casas na Rua José Antônio Fucks, 82, Jardim Silvana. Terreno com 180 metros. Uma casa com 74 metros e outra 62 metros. Mesmo terreno.
R$450.000,00 - Casa nova de alvenaria na Rua Márcia Augusto Amoedo Valente, 872, jardim Novo Centro. Área do terreno com 250 metros. Construção 124,15.
R$550.000,00 - Casa na Rua Seringueira, 660, Jardim Araucária, com área de 490 metros de terreno, construção de 284 metros.
R$695.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Jade, 280. Terreno 325 metros, construção 69 metros. Praia do Mariscal em Bombinhas, Santa Catarina.
R$190.000,00 - Casa de alvenaria na Rua das Papoulas, 88. Bairro Moradias Verdes Campos. Terreno 237,60 e construção 99,95 metros.

CHÁCARAS

R$2.300.000,00 - Linda chácara na Usina Mourão, toda infraestrutura: casa, piscina excelente, área de lazer, área do terreno 1.377.38 metros. Construção em torno 250 metros.

TERRENOS

R$2.000.000,000 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R$120.000,00- Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz .
R$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R$190.000,00 - Terreno de 346,80 metros na Rua Silvio Legnani, 87, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque
R$ 530.000,00 - Terreno no condomínio Rio do Campo, excelente localização, área total 618 metros, área útil 480 metros. Aceita veículo em contra proposta no negócio.
R$170.000,00 - Rua Quaresmeira, 233, Jardim Botânico I, com 300 metros.
R$1.200.000,00 - Terreno na Avenida João Bento, 1979. Área 950 metros. Frente ao SESC.
R$110.000,00 - Terreno com 229,68 metros na Rua Pion Gumercindo Xaviar, 100, Jd. Esperança, saída para Maringa, próximo a Carrocerias Mourão.
R$2.750.000,00 - Terreno com área de 650 metros, Av. Manoel Mendes de Camargo (20 metros) com Rua Mato Grosso (32,50 metros). Construção 120 metros.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R$ 1.500,00 – Rua São Josafat n. 784 – Apto 103 (01 Demi suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.400,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 – Apto 302 Ed Caires – Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R$ 1.500,00 – Av Capitão Índio Bandeira n. 1980 – apto 04 – Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, 02 wc, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condômino R$ 160,00)
R$ 1.200,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 212 Bloco "2", Res. Colinas Verdes (01 Suíte com ar condicionado, 02 dormitórios, sala com rack e painel, cozinha com armários, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 – Apto 01 Sobreloja – (esquina Rua Airton Albuquerque) – Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R$ 1.000,00 – Rua Mato Grosso n.2847 – Centro (02 suites, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 1.000,00 – Rua Brasil n. 1.440 – Apto 41 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 02 vagas de garagem, baixo condomínio).
R$ 900,00 – Rua Edmundo Mercer n. 1297 – Centro – Apto 201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, agua incluso)
R$ 850,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1943A – Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio).
dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, vaga de garagem, Sem condomínio)
R$ 800,00 – Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 – Apto 206 Ed Fortaleza (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, lavabo, 01 vaga de garagem, condomínio + seguro).
R$ 750,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 – Residencial Madrid – Apto 101 Térreo (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio)
R$ 750,00 – Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 – Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suíte com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio (água e gás)
R$ 580,00 – Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecília – Apto 101 – Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R$ 550,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n.295 – apto 204 (01 dormitório, sala,wc, cozinha com armários, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R$ 1.400,00 – Rua dos Buritis n. 171 – Jardim Botânico (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com móveis, bwc social, lavabo, lavanderia, churrasqueira, garagem, cerca elétrica, portão eletrônico + seguro)
R$ 1.200,00 – Rua Geremias Cilião de Araujo n. 1240 – Jardim Albuquerque (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R$ 1.200,00 – Rua José Pedroso Fabri n. 302 – Parque das Acácias (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, banheiro social e banheiro área de serviço, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico e cerca elétrica)
R$ 1.100,00 – Rua Roberto Brezezinski n. 2594 – Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R$ 1.000,00 – Rua Teodoro Metchko nº 880 – Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA – 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria – 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R$ 900,00 – Rua Diogenes Alves Cabral n. 372 – Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sla, copa, cozinha, despensa, lavanderia, garagem + seguro)
R$ 800.00 – Av. Manoel Mendes de Camargo nº 2181 – Casa C (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia com churrasqueira, garagem, portão eletrônico, interfone + seguro).
R$ 800,00 – Rua Kensei Agarie n. 843 – Jardim Novo Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, lavanderia, garagem sem cobertura + seguro, Imóvel Novo)
R$ 750,00 – Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 – Jardim Batel (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, banheiro social, garagem s/cobertura, portão eletrônico, interfone + seguro). – Frente ao Campus Integrado
R$ 600,00 – Rua Pica Pau n. 380 – Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R$ 520,00 – Av. José Custódio de Oliveira n. 591 – Kit 02 – Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R$ 1.500,00 – Rua Antonio T. da Silveira nº 587 – Jd Shangrilá (01 suíte com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAIS

R$ 9.000,00 – Av. Goioerê n. 2020 – Esquina (Area de 360,00 mts, com 6 wc)
R$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 – Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R$ 5.500,00 – Rua São Paulo n. 1418 – Sobre Loja – Centro (Área total de 300 mts²)
R$ 5.500,00 – Av. Irmãos Pereira n. 751 – Centro (Area de 300 mts)
R$ 3.500,00 – Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 – Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R$ 3.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 – Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²)
R$ 3.000,00 – Av. Manoel Mendes Camargo n. 2490 – Sala de esquina, com 2 banheiros (Área de 120,00 mts) + seguro.
R$ 3.000,00 – Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 – (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R$ 3.000,00 – Rua São Paulo n. 1895 – Centro (residência fins comerciais)
R$ 2.500,00 – Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 – Centro (Casa fins comercial – Reformando)
R$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 – Centro (Area 120,00 mts -Sala 02);
R$ 1.500,00 – Sala Esquina – Avenida Goioere 339, faz esquina com a Rua Pitanga – (Sala com cerca de 80,00m2 com banheiro) + seguro
R$ 1.300,00 – Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1639 – Sala 01 (Área de 50 mts, com 2 banheiros e 1 banheiro para cadeirante) + seguro
R$ 1.100,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 904 Ed. Adhara. Sala comercial com banheiro e cozinha (70,00 mts²) + condomínio, não possui vaga de garagem.
R$ 1.050,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Sala 11 – 2 Andar – Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + Iptu)
R$ 1.000,00 – Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro.
R$ 1.000,00 – Av. José Custodio Oliveira n. 335 – Centro (40 mts)
R$ 900,00 – Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro.
R$ 900,00 – Rua Harrison Jose Borges n. 1154 – Sala 504 – Likes (Com área de 42,31 mts, sem garagem + condomínio)
R$ 750,00 – Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) – Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R$ 750,00 – Sala Esquina – Rua Airton Albuquerque n. 350 – (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R$ 720,00 – Av Irmãos Pereira n. 963 – Sla Térreo – T10 (Area de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R$ 580,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R$ 230,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)
R$ 550,00 – Av. Irmãos Pereira n. 963 – Centro Empresarial Cidade – SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R$ 200,00+IPTU)

BARRACÃO COMERCIAL

R$ 5.500,00 – Rua Magnolias n. 100 – jardim araucária – (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R$ 5.500,00 – Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 – Centro – (Area total de 432,00 mts, área úti de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 – Centro (950,00 mts – Ao Lado do Burguer King)
R$ 2.500,00 – Av. Manoel Mendes de Camargo n. 501 – Centro (950,00 mts)
R$ 1.500,00 - Av. Joao Bento n. 2260 - (470,00 mts)
R$ 1.500,00 – Av. Goioerê x Rua Mamborê – Centro (Area de 950,00 mts)
R$ 1.000,00 – Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 – Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 82/2022

Dispensa nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 82/2022, Dispensa nº 25/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SHAMPOO, SOLUPAN, INTERCAP, PARA MANUTENÇAO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e baseando-se no decreto municipal 2247/2021 e Estadual 8399/2021, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **MAGDIEL PROENÇA 83122079968, Inscrita no CNPJ sob Nº 37.0083.363/0001-48**

No valor total dos itens de R$ 17.330,00 (dezessete mil, trezentos e trinta reais)

Nova Cantu/PR, 05 de Julho de 2022.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.699/2022
5 DE JULHO DE 2022

EMENTA: "Estabelece no âmbito da Administração do Município a liberação de caução parcial de imóveis do loteamento Balnearia Veleiro"

O Excelentíssimo Senhor WILSON ANTONIO TURECK, Prefeito Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica liberado a caução parcial dos terrenos caucionados no decreto 609/2011, o qual 12 terrenos foram colocados em caução como parte de garantia da conclusão da infraestrutura do loteamento Balneário Veleiro.

Art. 2º Conforme a conclusão parcial da infraestrutura, fica liberado os seguintes lotes da Quadra Nº 2, Lote 1 com matricula com Nº33.999, lote 2 com matricula Nº 34.000, e lote 3 com matricula 34.001, todos registrados no Cartório do 2º Oficio de Campo Mourão.

Art. 3º - Os demais lotes descritos no Decreto 609/2011 permanecem caucionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "25 de setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos cinco do mês de julho do ano de 2022.

WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador

Atualizado pela Lei Nº 1.187/2017

RESOLUÇÃO - CMAS 014/2022

Súmula: Aprova a execução do Recurso Extraordinário para ações de enfrentamento a situação de emergência, por meio da Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022, conforme parecer social encaminhado pelo CRAS Volante.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Roncador-PR., no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1.187/2017, publicada em 19/04/2017; o disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 23 de junho de 2022, registrada na ata nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a execução do Recurso Extraordinário para ações de enfrentamento a situação de emergência, por meio da Portaria MC nº 751 de 21 de fevereiro de 2022, conforme parecer social encaminhado pelo CRAS Volante, referente a família da Senhora M.A.S.L.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Roncador, 23 de junho de 2022.

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
Presidente do CMAS

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Roncador

Atualizado pela Lei Nº 1.187/2017

RESOLUÇÃO - CMAS 013/2022

Súmula: Aprova alteração na lista de beneficiários do CRAS, que recebem cestas básicas, para receberem a cesta de alimentos do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Roncador-PR., no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 1.187/2017, publicada em 19/04/2017; o disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 23 de junho de 2022, registrada na ata nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da alteração da lista de beneficiários do CRAS, que recebem cestas básicas, para receberem a cesta de alimentos do Ministério da Cidadania;
Art.2º Toda documentação dos beneficiários deverá permanecer arquivada no CRAS;
Art.3º Os documentos de prestação de contas deverão ser armazenados e arquivados pelo CRAS;
Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Roncador, 23 de junho de 2022.

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
Presidente do CMAS

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 50/2022
b) Licitação Nº : 12/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 05/07/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.

10.302.0005.2.006. - Manutenção - Programa Qualicis
10.302.0005.2.006. - Manutenção - Programa Qualicis

FORNECEDOR: A M J R - CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 19.724.000/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	90.08.06.010 SERVICOS MEDICOS EM PEDIATRIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

FORNECEDOR: BEZERRA CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA - CNPJ: 16.674.035/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 261.950,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.950,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	90.08.06.003 SERVICOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00
72	02.11.02.003 ELETROCARDIOGRAMA (CLINICA)	Unidad	15	R$ 22,00	R$ 330,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

FORNECEDOR: C T CUSTODIO DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 45.318.212/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	90.08.06.013 SERVICOS EM ENFERMAGEM EM OBSTETRICIA	Unidad	2000	R$ 43,90	R$ 87.800,00

FORNECEDOR: CARLOS A C MACHADO LTDA - CNPJ: 46.546.967/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	90.08.06.005 SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGIA OBSTETRICA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO MÉDICO LTDA - CNPJ: 01.086.447/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 421.520,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 421.520,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (ENDOCRINOLOGIA CBO 225155)	Unidad	2000	R$ 45,00	R$ 90.000,00
36	02.04.06.002 DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	Unidad	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
40	90.08.06.004 SERVICOS MEDICOS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

FORNECEDOR: CLÍNICA ECOIMAGEM LTDA - CNPJ: 10.881.731/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 232.090,60 (duzentos e trinta e dois mil e noventa reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 232.090,60 (duzentos e trinta e dois mil e noventa reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	02.05.02.018 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Unidad	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
15	02.05.02.015 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Unidad	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

31	02.05.02.004 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (CLÍNICA)	Unidad	270	R$ 80,00	R$ 21.600,00
34	02.05.02.008 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	Unidad	10	R$ 67,06	R$ 670,60
43	90.04.01.110 ESTUDO DOPPLER	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
48	02.05.02.003 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
49	02.05.02.005 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
50	02.05.02.006 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Unidad	132	R$ 60,00	R$ 7.920,00
51	02.05.02.007 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Unidad	10	R$ 60,00	R$ 600,00
52	90.04.01.048 ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	Unidad	45	R$ 60,00	R$ 2.700,00
53	90.04.01.109 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES (ORGÃOS E ESTRUTURAS)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
54	02.05.02.010 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (CLINICA)	Unidad	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
55	02.05.02.012 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
56	02.05.02.009 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Unidad	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
57	90.04.01.161 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
58	02.05.02.016 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
59	02.05.02.014 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	Unidad	205	R$ 70,00	R$ 14.350,00
60	02.05.02.017 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Unidad	15	R$ 60,00	R$ 900,00
62	02.11.05.008 ÍNDICE TORNOZELO BRAQUIAL	Unidad	10	R$ 35,00	R$ 350,00
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00
75	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (VAZIO ASSISTENCIAL)	Unidad	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
76	90.04.01.069 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (CLINICA)	Unidad	230	R$ 130,00	R$ 29.900,00
77	90.04.01.079 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL (CLINICA)	Unidad	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA ASSADA LTDA - CNPJ: 36.329.223/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 76.270,00 (setenta e seis mil, duzentos e setenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Valor Total do Lote: 76.270,00 (setenta e seis mil, duzentos e setenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	02.05.02.018 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Unidad	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
31	02.05.02.004 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (CLÍNICA)	Unidad	270	R$ 80,00	R$ 21.600,00
49	02.05.02.005 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
50	02.05.02.006 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Unidad	132	R$ 60,00	R$ 7.920,00
52	90.04.01.048 ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	Unidad	45	R$ 60,00	R$ 2.700,00
53	90.04.01.109 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES (ORGÃOS E ESTRUTURAS)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
54	02.05.02.010 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (CLINICA)	Unidad	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
55	02.05.02.012 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
56	02.05.02.009 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Unidad	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
59	02.05.02.014 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	Unidad	205	R$ 70,00	R$ 14.350,00

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA DR RENATO EITI RIGONI FUJITA LTDA - CNPJ: 06.342.709/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	90.08.06.005 SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGIA OBSTETRICA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

FORNECEDOR: DIG RAY SERVIÇOS MÉDICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.737.860/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 129.240,60 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 129.240,60 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	02.05.02.018 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Unidad	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
15	02.05.02.015 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Unidad	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
31	02.05.02.004 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (CLÍNICA)	Unidad	270	R$ 80,00	R$ 21.600,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

34	02.05.02.008 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	Unidad	10	R$ 67,06	R$ 670,60
43	90.04.01.110 ESTUDO DOPPLER	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
48	02.05.02.003 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
49	02.05.02.005 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
50	02.05.02.006 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Unidad	132	R$ 60,00	R$ 7.920,00
51	02.05.02.007 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Unidad	10	R$ 60,00	R$ 600,00
52	90.04.01.048 ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	Unidad	45	R$ 60,00	R$ 2.700,00
53	90.04.01.109 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES (ORGÃOS E ESTRUTURAS)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
54	02.05.02.010 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (CLINICA)	Unidad	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
55	02.05.02.012 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
56	02.05.02.009 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Unidad	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
57	90.04.01.161 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
58	02.05.02.016 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
59	02.05.02.014 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	Unidad	205	R$ 70,00	R$ 14.350,00
60	02.05.02.017 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Unidad	15	R$ 60,00	R$ 900,00
76	90.04.01.069 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (CLINICA)	Unidad	230	R$ 130,00	R$ 29.900,00
77	90.04.01.079 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL (CLINICA)	Unidad	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: DINIZ CLINICA MEDICA-EIRELI-EPP - CNPJ: 11.968.704/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 85.510,70 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 85.510,70 (oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	02.05.01.003 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	Unidad	125	R$ 130,00	R$ 16.250,00
61	02.11.02.005 MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	Unidad	15	R$ 95,38	R$ 1.430,70
72	02.11.02.003 ELETROCARDIOGRAMA	Unidad	15	R$ 22,00	R$ 330,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	(CLINICA)				
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

FORNECEDOR: DIOGENES TEODORO DE OLIVEIRA - CLINICA DE CARDIOLOGIA - ME - CNPJ: 10.190.022/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 67.990,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.990,80 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	02.11.02.006 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	Unidad	10	R$ 49,08	R$ 490,80
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

FORNECEDOR: DUBAY SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 36.369.781/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 370.383,80 (trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 370.383,80 (trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	90.08.06.003 SERVICOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00
21	02.11.02.004 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	Unidad	15	R$ 49,08	R$ 736,20
22	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CARDIOLOGIA CBO 225120)	Unidad	2000	R$ 45,00	R$ 90.000,00
25	02.05.01.003 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	Unidad	125	R$ 130,00	R$ 16.250,00
32	02.11.04.006 TOCOCARDIOGRAMA	Unidad	10	R$ 1,69	R$ 16,90
61	02.11.02.005 MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	Unidad	15	R$ 95,38	R$ 1.430,70
72	02.11.02.003 ELETROCARDIOGRAMA (CLINICA)	Unidad	15	R$ 22,00	R$ 330,00

FORNECEDOR: GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI - CNPJ: 16.722.900/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	90.08.06.004 SERVICOS MEDICOS EM ENDOCRINOLOGIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

FORNECEDOR: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPO MOURAO - CNPJ: 80.612.294/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
63	02.04.01.014 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
64	02.04.02.005 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
65	02.04.02.006 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
66	02.04.02.009 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
67	02.04.02.011 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA (CLINICA)	Unidad	12	R$ 20,00	R$ 240,00
68	02.04.03.015 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) (CLINICA)	Unidad	12	R$ 20,00	R$ 240,00
69	02.04.03.017 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
70	02.04.06.015 RADIOGRAFIA DE PE/DEDOS DO PE (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
78	02.04.01.003 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
79	02.04.01.004 RADIOLOGIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (A+OBLIQUAS) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
80	02.04.01.006 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
81	02.04.02.008 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL/DINAMICA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 21,00	R$ 210,00
83	02.04.01.011 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
84	02.04.02.007 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
85	02.04.02.003 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
86	02.04.04.004 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
87	02.04.02.012 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
88	02.04.02.004 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXAO)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	(CLINICA)				
89	02.04.03.012 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
90	02.04.03.012 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
91	02.04.04.001 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
92	02.04.04.003 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
93	02.04.04.005 RADIOGRAFIA DE BRACO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
94	02.04.04.007 RADIOGRAFIA DE COTOVELO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
95	02.04.04.010 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
96	02.04.04.011 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
97	02.04.04.012 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
98	02.04.05.012 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
99	02.04.05.013 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
100	02.04.06.006 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
101	02.04.06.007 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
102	02.04.06.009 RADIOGRAFIA DE BACIA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
103	02.04.06.010 RADIOGRAFIA DE CALCANEO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
104	02.04.06.013 RADIOGRAFIA DE JELHO OU OATELA (AP + LATERAL + AXIAL) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
105	02.04.06.014 RADIOLOGIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXAIS) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
106	02.04.06.016 RADIOGRAFIA DE PERNA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
107	02.04.06.017 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
108	02.04.06.008 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO- TARSICA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
109	02.04.01.008 RADIOGRAFIA DE CRANIO	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	(PA + LATERAL) (CLINICA)				
110	02.04.01.009 RADIOGRAFIA DE LARINGE (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
111	02.04.02.010 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
112	02.04.04.009 RADIOGRAFIA DE MAO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
113	02.04.06.011 RADIOGRAFIA DE COXA (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
114	02.04.03.008 RADIOGRAFIA DE ESOFAGO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 30,00	R$ 300,00
115	02.04.01.005 RODIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
116	02.04.01.007 RODIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA/BRETTON + HIRTZ) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
117	02.04.01.010 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
118	02.04.01.012 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
119	02.04.01.015 RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
120	02.04.03.007 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
121	02.04.03.013 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
122	02.04.04.002 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
123	02.04.05.014 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO (CLINICA)	Unidad	10	R$ 70,00	R$ 700,00
124	02.04.05.015 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 70,00	R$ 700,00
125	02.04.06.012 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) (CLINICA)	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00
126	02.04.02.013-1 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL - TELESPONDILOGRAFIA	Unidad	10	R$ 20,00	R$ 200,00

FORNECEDOR: IARA MARIA GUIMARAES CALLEGARI RIVA ENFERMAGEM - CNPJ: 30.725.426/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	90.08.06.013 SERVICOS EM ENFERMAGEM EM OBSTETRICIA	Unidad	2000	R$ 43,90	R$ 87.800,00

FORNECEDOR: IEMED INSTITUTO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO PARANA - LTDA - CNPJ: 30.668.287/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 75.117,30 (setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 75.117,30 (setenta e cinco mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	02.11.06.018 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	Unidad	10	R$ 64,00	R$ 640,00
30	02.11.06.010 FUNDOSCOPIA	Unidad	260	R$ 3,37	R$ 876,20
34	02.05.02.008 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	Unidad	10	R$ 67,06	R$ 670,60
37	02.11.06.003 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	Unidad	10	R$ 50,00	R$ 500,00
44	02.11.06.012 MAPEAMENTO DE RETINA	Unidad	10	R$ 30,30	R$ 303,00
47	02.11.06.017 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	Unidad	150	R$ 30,85	R$ 4.627,50
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

FORNECEDOR: INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MOURAO LTDA - EPP - CNPJ: 79.697.736/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00

FORNECEDOR: J A FERRAZ SIMÃO DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 30.447.677/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	90.08.06.011 SERVICOS DE NUTRICIONISTA	Unidad	2000	R$ 29,66	R$ 59.320,00

FORNECEDOR: J. ANTUNES ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 41.645.533/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	90.08.06.013 SERVICOS EM ENFERMAGEM EM OBSTETRICIA	Unidad	2000	R$ 43,90	R$ 87.800,00

FORNECEDOR: JOICIANE SOUZA DE ANDRADE CLINICA DE NUTRIÇÃO ME - CNPJ: 29.077.343/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	90.08.06.011 SERVICOS DE NUTRICIONISTA	Unidad	2000	R$ 29,66	R$ 59.320,00

FORNECEDOR: JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ROMAO - SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ: 31.868.386/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	90.08.06.012 SERVICOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

FORNECEDOR: MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI - CNPJ: 27.013.486/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 129.240,60 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 129.240,60 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	02.05.02.018 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	Unidad	180	R$ 60,00	R$ 10.800,00
15	02.05.02.015 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	Unidad	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
31	02.05.02.004 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (CLÍNICA)	Unidad	270	R$ 80,00	R$ 21.600,00
34	02.05.02.008 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	Unidad	10	R$ 67,06	R$ 670,60
43	90.04.01.110 ESTUDO DOPPLER	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
48	02.05.02.003 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

49	02.05.02.005 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
50	02.05.02.006 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	Unidad	132	R$ 60,00	R$ 7.920,00
51	02.05.02.007 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	Unidad	10	R$ 60,00	R$ 600,00
52	90.04.01.048 ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	Unidad	45	R$ 60,00	R$ 2.700,00
53	90.04.01.109 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES (ORGÃOS E ESTRUTURAS)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
54	02.05.02.010 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL (CLINICA)	Unidad	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
55	02.05.02.012 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	Unidad	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
56	02.05.02.009 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	Unidad	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
57	90.04.01.161 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
58	02.05.02.016 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	Unidad	25	R$ 60,00	R$ 1.500,00
59	02.05.02.014 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	Unidad	205	R$ 70,00	R$ 14.350,00
60	02.05.02.017 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	Unidad	15	R$ 60,00	R$ 900,00
76	90.04.01.069 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (CLINICA)	Unidad	230	R$ 130,00	R$ 29.900,00
77	90.04.01.079 ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA ECOCARDIOGRAMA FETAL (CLINICA)	Unidad	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 32.245.269/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 171.073,00 (cento e setenta e um mil e setenta e três reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 171.073,00 (cento e setenta e um mil e setenta e três reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (NEUROPEDIATRIA CBO 225112)	Unidad	2000	R$ 45,00	R$ 90.000,00
26	02.11.05.003 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	Unidad	10	R$ 53,65	R$ 536,50
38	02.11.05.004 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU	Unidad	10	R$ 53,65	R$ 536,50

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	S/ FOTOESTIMULO (EEG)				
75	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (VAZIO ASSISTENCIAL)	Unidad	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
127	90.04.01.144 EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL (NEUROPEDIATRIA)	Unidade	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00

FORNECEDOR: MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 41.113.439/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 351.620,00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 351.620,00 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	90.08.06.012 SERVICOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00
23	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PSIQUIATRIA CBO 225133)	Unidad	2000	R$ 45,00	R$ 90.000,00

FORNECEDOR: MORISHITA E CIA LTDA - CNPJ: 17.917.971/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	90.08.06.009 SERVICOS MEDICOS EM GEREATRIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

FORNECEDOR: NEUROCAMPO-CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA. - ME - CNPJ: 04.548.330/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 81.073,00 (oitenta e um mil e setenta e três reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 81.073,00 (oitenta e um mil e setenta e três reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	02.11.05.003 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	Unidad	10	R$ 53,65	R$ 536,50
38	02.11.05.004 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	Unidad	10	R$ 53,65	R$ 536,50
75	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (VAZIO ASSISTENCIAL)	Unidad	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00
127	90.04.01.144 EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA INFANTIL (NEUROPEDIATRIA)	Unidade	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

FORNECEDOR: POLLYANA ALBERTINI - ENFERMAGEM - EIRELI - CNPJ: 33.578.225/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	90.08.06.013 SERVICOS EM ENFERMAGEM EM OBSTETRICIA	Unidad	2000	R$ 43,90	R$ 87.800,00

FORNECEDOR: PSICOLOGIA CLÍNICA JEITO DE SER LTDA - CNPJ: 21.988.154/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 88.980,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	90.08.06.018 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	Unidad	3000	R$ 29,66	R$ 88.980,00

FORNECEDOR: RAFAELA ASSISTENCIA SOCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 29.187.078/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 59.320,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	90.08.06.016 SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL	Unidad	2000	R$ 29,66	R$ 59.320,00

FORNECEDOR: SAUL A SACHETTI LTDA - CNPJ: 46.547.727/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	90.08.06.005 SERVICOS MEDICOS EM GINECOLOGIA OBSTETRICA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

FORNECEDOR: SISNOR SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - CNPJ: 06.353.041/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 107.666,70 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 107.666,70 (cento e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	90.04.01.110 ESTUDO DOPPLER	Unidad	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
61	02.11.02.005 MONITORIZAÇÃO	Unidad	15	R$ 95,38	R$ 1.430,70

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

	AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL				
71	02.06.01.007 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO (CLINICA)	Unidad	25	R$ 97,44	R$ 2.436,00
74	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)	Unidad	1500	R$ 45,00	R$ 67.500,00
75	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - (VAZIO ASSISTENCIAL)	Unidad	500	R$ 70,00	R$ 35.000,00

FORNECEDOR: VITALE CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - ME - CNPJ: 07.918.761/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 261.620,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	90.08.06.010 SERVICOS MEDICOS EM PEDIATRIA	Unidad	2000	R$ 130,81	R$ 261.620,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.351.737,10 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete e dez)

Campo Mourão, 05 de julho de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

PORTARIA Nº 017/2022

SÚMULA "DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURANDA"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990 e alterações de 10/10/2005, e de conformidade com os artigos 4° e 5° da Lei Municipal n° 198/91 de 17/09/1991 e alterações conforme a Lei Municipal n 228/92 e;

Considerando que a lei 8.666/1993, conferiu competência à Administração para estabelecer os requisitos de identidade e de qualidade mínima do objeto licitado;

Considerando, que a mesma lei determinou incumbir à Administração zelar pela adequação e satisfatoriedade da proposta formulada pelo licitante e da prestação executada pelo contratado.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ARIANE APARECIDA DE CAMARGO**, para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Nomear a Sra. **AMÁLIA COLTRE RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de Gestor dos Contratos firmados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JULHO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.755/0001-09

DECRETO Nº 2.387/2022

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 30/05/2006 e;

Considerando a Lei Municipal nº 1.054/2013 e alterações que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias excepcionais de interesse público;

Considerando o Decreto nº 2.364/2022 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 1/2022 e cria a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando o Edital nº 041/2022 de regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 e retificações;

Considerando o Edital nº 046/2022 de homologação das inscrições republicado por incorreção;

Considerando o Edital nº 048/2022 que divulgou o resultado de classificação e abriu prazo recursal;

Considerando o Edital nº 049/2022 que divulgou o resultado de classificação **PÓS-RECURSO**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, nos seguintes termos:

DECRETA:

Art. 1° A vista do resultado apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização, fiscalização, exame e julgamento do processo de seleção, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022** para o preenchimento dos empregos por tempo determinado para os empregos públicos de: Agente Administrativo III, Auxiliar de Serviços Gerais (serviços braçais), Auxiliar de Serviços Gerais (serviços em locais internos), Coveiro, Cuidador Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Operador de Máquinas, Professor, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Professor de Inglês, nos termos do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto.

§1º Não houve inscrito para os empregos públicos de: Fonoaudiólogo e Médico.

Art. 2º Os critérios de desempate adotado no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 são os previstos no item, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 do Edital nº 041/2022 de regulamentação geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, como segue:

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

a) Para TODOS os empregos públicos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme previsto no art. 27 parágrafo único da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.

c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver:

c.1) maior nota no critério experiência;
c.2) maior nota no critério escolaridade (quando for o caso);
c.3) maior nota no critério aperfeiçoamento (quando for o caso);
c.4) maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

Art. 3º A convocação se dará conforme as necessidades da administração, conforme previsto no edital nº 041/2022, através de Edital específico publicado no diário oficial do Município - Jornal Tribuna do Interior da cidade de Campo Mourão – PR, no endereço eletrônico: http://www.juranda.pr.gov.br, link Portal Transparência, link Publicações, link Concursos e PSS e no mural de publicações do Paço Municipal Messias Brasil, localizado na Praça Henrique Szafermann, nº 139 – Centro – Juranda – PR.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.387/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO – LISTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	CONDIÇÃO ESPECIAL	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO
011	Renata de Almeida	Agente Administrativo III	Município de Juranda	Visual	24/04/1989	0	0	4	4	Candidata única	1
010	Renata de Almeida	Professor	Município de Juranda	Visual	24/04/1989	0	0	4	4	Candidata única	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.387/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO – LISTA DE AFRODESCENDENTE

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	AFRO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO
111	Karla Emily Leandro Souza	Professor	Município de Juranda	sim	04/04/1998	2	3	6	11	Candidata única	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.387/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO - LISTA GERAL PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
008	Renata Borges Brasil Aguilar	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	19/02/1989	8	15	16	39	Maior pontuação.	1		
204	Vanessa Rodrigues De Matos	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	22/03/1995	0	3	26	29	Maior pontuação.	2		
052	Fernada Maria Borges Dos Santos	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	28/07/1981	10	6	10	26	Maior pontuação.	3		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
216	Tatiane Pereira De Souza	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	29/01/1995	6	3	14	23	Maior pontuação.	4		
170	Nuniany Sezeremeta	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	09/12/1992	0	3	18	21	Maior pontuação.	5		
033	Flavia Cristina De Castro	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	28/11/1984	4	12	0	16	Maior pontuação e experiência.	6		
171	Eliane Vicente Martins Rodrigues	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	30/09/1984	0	0	16	16	Maior pontuação e experiência.	7		
287	Vanessa De Souza Azevedo	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	11/05/1991	4	3	8	15	Maior pontuação.	8		
275	Gislaine Ribeiro Romero	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	18/05/1994	8	0	6	14	Maior pontuação.	9		
274	Andreia Roldi Pereira	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	27/04/1983	0	3	8	11	Maior pontuação.	10		
017	Juliana Cavalcanti Da Silva	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	23/01/1989	4	0	6	10	Maior pontuação, experiência.	11		
036	Dieine Da Silva Braga	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	16/02/1994	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	12		
269	Jonas Nascimento Araujo	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	12/06/2000	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	13		
136	Francisca Tomaz	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	26/05/1972	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	14		
104	Leticia Rodrigues Coqueiro	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	12/11/2003	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	15		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
150	Gustavo Madeira Meneghelo	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	21/07/2003	0	0	6	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	16		
184	Gabriela Coqueiro Bernal	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	31/10/2003	0	0	6	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	17		
043	Brigida De Araujo	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	28/11/1982	2	3	0	5	Maior pontuação e experiência.	18		
118	Amabily Lopera De Godoi	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	20/09/1994	0	3	2	5	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	19		
225	Keila Weber De Almeida	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	12/08/1999	0	3	2	5	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	20		
220	Bruno Feitosa Pereira	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	16/02/2002	2	0	2	4	Maior pontuação e experiência.	21		
011	Renata De Almeida	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	24/04/1989	0	0	4	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	22	1	
288	Liliane Dos Santos Perbelin	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	30/07/1998	0	0	4	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	23		
196	Reginaldo Nicolau Da Silva	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	07/07/1999	0	0	4	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	24		
173	Kauane Rosangela Maria Da Silva	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	31/05/2001	0	0	4	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	25		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
267	Andressa Schuster Corço	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	11/09/1998	0	3	0	3	Maior pontuação.	26		
237	Ana Claudia Ferreira Zola	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	23/07/1991	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	27		
193	Joyce Cavalcante Pardim	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	25/06/1999	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	28		
044	Jaqueline Menezes De Souza	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	22/08/2002	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	29		
252	Ana Cristina Siqueira Do Nascimento	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	15/07/1986	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	30		
228	Edna Cardoso De Souza	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	29/04/1988	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	31		
169	Ana Beatriz Bonfim Previdelli	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	28/06/1999	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	32		
188	Elio Volpato Junior	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	14/02/2002	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	33		
242	Rosangela De Fatima Antoniel	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	06/08/1982	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	34		
016	Franciele Leandro Da Silva	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	18/01/1987	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	35		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
024	Ana Carla Borges	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	11/06/1991	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	36		
212	Elisangela Silva Ramilo	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	26/10/1992	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	37		
278	Vanessa Cristina Vieira Da Silva	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	15/12/1994	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	38		
238	Kelly Cristina Teodoro Ferreira De Pelle	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	12/06/1996	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	39		
138	Aline Fernanda Leal	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	04/10/1996	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	40		
166	João Vitor Cardoso De Melo	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	24/02/2001	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	41		
207	Marcela Giovana Modenez De Brito	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	29/10/2001	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	42		
245	Rian Mendes Braga	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	31/12/2001	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	43		
194	Marian Heloisa Oliveira De Paula Borges	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	06/06/2002	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	44		
247	Rhayane Vitoria Candido Do Amaral	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	30/06/2002	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	45		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
241	Jhulle Katvilin Silva Vicente	Agente Administrativo III	Municipio De Juranda	29/11/2002	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	46		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
097	Elias França Borges	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	13/04/1952	44	0	2	46	Maior pontuação.	1		
084	José Marcondes	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	05/06/1958	26	0	0	26	Maior pontuação.	2		
065	Gilmar Luiz De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	20/06/1971	14	0	0	14	Maior pontuação.	3		
078	Paulo Hrehuchuk	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	22/06/1967	12	0	0	12	Maior pontuação.	4		
197	Reginaldo Nicolau Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	07/07/1999	2	0	8	10	Maior pontuação.	5		
110	Cleusa Gomes Cardoso Marcondes	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	05/07/1965	6	0	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	6		
054	Rauvicio Francisco Das Chaves	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	06/01/1976	6	0	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	7		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
098	Solange Taki Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	22/10/1971	4	0	2	6	Maior pontuação, experiência.	8		
068	Juliano Ferreira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	19/06/1967	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	9		
020	Lucas Gomes De Mira	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	28/12/1988	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	10		
091	Diessika De Souza Da Rocha	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	26/12/1994	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	11		
161	Jacksiel Kaique Cruz Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	26/12/1996	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	12		
067	Vera Lucia Lopes Ramos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	21/05/1967	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	13		
034	Nilza Batista Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	20/01/1974	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	14		
056	Maria Angelina Dos Santos Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	13/04/1979	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	15		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
093	Jose Almeida Tavares	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	15/09/1953	0	0	0	0	Maior idade.	16		
004	Maria Eunice Favaro	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	17/11/1968	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	17		
165	Jose Pereira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	25/10/1969	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	18		
205	Jelda Djanira De Jesus Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	11/09/1971	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	19		
096	Jomar Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	12/04/1973	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	20		
261	Cleonice Da Conceição Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	26/02/1975	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	21		
039	Rosimar Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	02/05/1982	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	22		
066	Reginaldo Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	30/04/1988	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	23		
218	Rosenilda Coito Bueno	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	25/08/1994	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	24		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
088	Alessandra De Oliveira Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Juranda – Sede	01/08/1997	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	25		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
064	Gilmar Luiz De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Primavera	20/06/1971	14	0	0	14	Maior Pontuação.	1		
199	Reginaldo Nicolau Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Primavera	07/07/1999	2	0	8	10	Maior Pontuação.	2		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
201	Reginaldo Nicolau Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Rio Verde	07/07/1999	2	0	8	10	Maior Pontuação.	1		
027	Antonio Elmo Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Rio Verde	17/08/1961	2	0	0	2	Maior pontuação.	2		
030	Vera Lucia Aparecida Pieraso	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Rio Verde	24/10/1969	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	3		
121	Jeilda Djanira De Jesus Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Rio Verde	11/09/1971	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	4		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
055	Maria Angelina Dos Santos Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Rio Verde	13/04/1979	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	5		
090	Alessandra De Oliveira Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Braçais)	Distrito De Rio Verde	01/08/1997	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	6		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
047	Licia Aparecida Leal	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda - Sede	03/12/1971	42	0	0	42	Maior pontuação.	1		
105	Ana Maria Prado Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	15/05/1965	6	0	30	36	Maior pontuação.	2		
023	Aparecida Da Silva Germano	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	09/06/1988	26	0	6	32	Maior pontuação.	3		
026	Ana Carla Borges	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	11/06/1991	22	0	0	22	Maior pontuação.	4		
049	Erica Fabiana Batista De Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	09/04/1986	20	0	0	20	Maior pontuação.	5		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
112	Josiane Aparecida França	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	06/10/1987	18	0	0	18	Maior pontuação.	6		
246	Dioneia Bil Slusarski	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	02/08/1989	14	0	0	14	Maior pontuação.	7		
146	Andreia Aparecida Gonçalves Andrade	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	11/10/1983	10	0	0	10	Maior pontuação e experiência.	8		
012	Veronica Dos Santos Garcia	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda - Sede	08/06/1995	8	0	2	10	Maior pontuação e experiência.	9		
100	Solange Aparecida Torres	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	26/05/1972	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	10		
037	Dieine Da Silva Braga	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	16/02/1994	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	11		
198	Reginaldo Nicolau Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	07/07/1999	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	12		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
211	Elisangela Silva Ramilo	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	26/10/1992	8	0	0	8	Maior Pontuação.	13		
109	Cleusa Gomes Cardoso Marcondes	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	05/07/1965	6	0	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	14		
038	Vera Lucia Aparecida Peiraso	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	24/10/1969	6	0	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	15		
087	Alessandra De Oliveira Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	01/08/1997	6	0	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	16		
099	Solange Taki Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	22/10/1971	4	0	2	6	Maior pontuação e experiência.	17		
250	Malida Martins	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	12/03/1966	2	0	4	6	Maior pontuação e experiência.	18		
028	Izidoria Slusarski Woitovski	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	16/08/1972	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	19		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
133	Luciana Teixeira Gomes	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	02/01/1985	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	20		
081	Leonice Kobori	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	28/02/1988	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	21		
210	Jessica Almeida Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	07/12/1991	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	22		
234	Diana Dos Santos Mazur	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	28/01/1996	4	0	0	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	23		
145	Darceli De Mendonça John Arvelino	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	06/09/1984	2	2	0	4	Maior pontuação e experiência.	24		
031	Maria Angelina Dos Santos Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	13/04/1979	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	25		
264	Solange Rosa De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	24/01/1984	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	26		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
281	Jaqueline De Carvalho	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	02/06/1991	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	27		
254	Ana Cristina Siqueira Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	15/07/1986	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	28		
142	Eva Aparecida Dos Santos Garcia	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	10/06/1989	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	29		
167	Ana Beatriz Bonfim Previdelli	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	28/06/1999	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	30		
251	Maria Aparecida De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	31/05/1967	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	31		
013	Rosana Aparecida Bueno	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	21/11/1982	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	32		
259	Patricia Pereira De Barros De Campos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	16/07/1990	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	33		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
219	Rosenilda Coito Bueno	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	25/08/1994	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	34		
258	Daiana Machado Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede	28/12/1996	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	35		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
046	Licia Aparecida Leal	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	03/12/1971	42	0	0	42	Maior pontuação.	1		
106	Ana Maria Prado Almeida	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	15/05/1965	6	0	24	30	Maior pontuação.	2		
092	Solange Aparecida Torres	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	26/05/1972	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	3		
200	Reginaldo Nicolau Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	07/07/1999	0	0	10	10	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	4		
154	Vera Lucia Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	21/12/1966	4	0	4	8	Maior pontuação.	5		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
217	Rosinei Jesus dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	02/09/1971	6	0	0	6	Maior pontuação.	6		
137	Eliane Tavares De Oliveira Aguilar	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	09/06/1980	4	0	0	4	Maior pontuação.	7		
221	Marcela De Oliveira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	11/12/1982	2	0	0	2	Maior pontuação.	8		
048	Edimara Tatiane Santos De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Primavera	31/07/1994	0	0	0	0	Maior pontuação.	9		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
122	Maria Aparecida Da Silva Leal	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	24/07/1961	38	3	0	41	Maior pontuação.	1		
272	Maria Madalena Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	25/10/1975	28	0	0	28	Maior pontuação.	2		
202	Reginaldo Nicolau Da	Auxiliar De Serviços	Distrito De Rio Verde	07/07/1999	0	0	10	10	Maior pontuação.	3		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Silva	Gerais (Serviços Em Locais Internos)										
273	Maria Quitéria Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	27/08/1977	4	0	0	4	Maior pontuação.	4		
144	Neide Aparecida Santana Nunis	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	28/12/1978	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	5		
057	Maria Angelina Dos Santos Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	13/04/1979	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	6		
029	Vera Lucia Aparecida Pieraso	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	24/10/1969	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	7		
076	Jeilda Djanira De Jesus Ferreira	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	11/09/1971	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	8		
181	Maria Carvalho De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	20/01/1972	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	9		
062	Rosemary Martins Dos Santos De	Auxiliar De Serviços Gerais	Distrito De Rio Verde	17/01/1982	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade,	10		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Souza	(Serviços Em Locais Internos)							aperfeiçoamento e maior idade.			
077	Erika De Jesus Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	27/10/1991	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	11		
089	Alessandra De Oliveira Silva	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	01/08/1997	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	12		
208	Marcela Giovana Modenez De Brito	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Distrito De Rio Verde	29/10/2001	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	13		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
003	Paulo Sergio De Jesus	Coveiro	Municipio De Juranda	03/04/1972	0	0	0	0	Candidato único.	1		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
022	Aparecida Da Silva Germano	Cuidador Social	Municipio De Juranda	09/06/1988	4	0	6	10	Maior pontuação.	1		
168	Ana Beatriz Bonfim Previdelli	Cuidador Social	Municipio De Juranda	28/06/1999	-	3	2	5	Maior pontuação.	2		
249	Malida Martins	Cuidador Social	Municipio De Juranda	12/03/1966	0	0	4	4	Maior pontuação.	3		
255	Maria Aparecida De Souza	Cuidador Social	Municipio De Juranda	31/05/1967	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	4		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
180	Maria Carvalho De Souza	Cuidador Social	Municipio De Juranda	20/01/1972	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	5		
187	Adriane De Paula Neves	Cuidador Social	Municipio De Juranda	03/09/1981	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	6		
082	Leonice Kobori	Cuidador Social	Municipio De Juranda	28/02/1988	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade	7		
277	Vanessa Cristina Vieira Da Silva	Cuidador Social	Municipio De Juranda	15/12/1994	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	8		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
074	Thais Korczovei Fogaça	Dentista	Municipio De Juranda	10/12/1997	2	0	4	6	Maior pontuação.	1		
279	Agostinho Espinola Neto	Dentista	Municipio De Juranda	15/08/1980	2	3	0	5	Maior pontuação.	2		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
285	Anne Caroline Lustosa Correia	Enfermeiro	Municipio De Juranda	19/08/1991	6	3	12	21	Maior pontuação.	1		
005	Camila Cagnam De Oliveira	Enfermeiro	Municipio De Juranda	10/08/2000	0	0	4	4	Maior pontuação.	2		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
239	Gislaine Teodoro Ferreira De Almeida	Farmacêutico	Municipio De Juranda	26/04/1992	2	0	0	2	Candidato único.	1		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
215	Tatiane Pereira De Souza	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	29/01/1995	6	3	12	21	Maior pontuação.	1		
053	Fernada Maria Borges Dos Santos	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	28/07/1981	6	6	6	18	Maior pontuação.	2		
286	Flavia Cristina De Castro	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	28/11/1984	4	9	2	15	Maior pontuação.	3		
160	Vanessa De Souza Azevedo	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	11/05/1991	4	3	6	13	Maior pontuação.	4		
018	Juliana Cavalcante Da Silva	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	23/01/1989	8	0	4	12	Maior pontuação.	5		
132	Andressa Samezima Da Rocha	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	30/10/1995	0	9	0	9	Maior pontuação.	6		
270	Jonas Nascimento Araujo	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	12/06/2000	0	0	8	8	Maior pontuação.	7		
149	Gustavo Madeira Meneghelo	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	21/07/2003	0	0	6	6	Maior pontuação.	8		
035	Dieine Da Silva Braga	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	16/02/1994	0	0	4	4	Maior pontuação.	9		
042	Susie Ellen Cesilio Bosco Brigato	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	28/11/1986	0	3	0	3	Maior pontuação.	10		
192	Joyce Cavalcante Pardim	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	25/06/1999	2	0	0	2	Maior pontuação, experiência.	11		
041	Vanderson Nascimento Da Silva	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	19/11/1980	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	12		
183	Gabriela	Fiscal De	Municipio	31/10/2003	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência,	13		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Coqueiro Bernal	Tributos	De Juranda						escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.			
253	Ana Cristina Siqueira Do Nascimento	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	15/07/1986	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	14		
025	Ana Carla Borges	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	11/06/1991	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	15		
236	Ana Claudia Ferreira Zola	Fiscal De Tributos	Municipio De Juranda	23/07/1991	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	16		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
263	Natalia Christina Landgraf	Fisioterapeuta	Municipio De Juranda	04/06/1996	2	0	4	6	Candidato único.	1		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
139	Marcelo Dos Santos Franco	Motorista	Municipio De Juranda	03/02/1974	32	0	2	34	Maior pontuação.	1		
006	Cleber Lisboa Pinto	Motorista	Municipio De Juranda	12/01/1972	8	0	8	16	Maior pontuação.	2		
021	Nivaldo Leandro Da Silva	Motorista	Municipio De Juranda	26/04/1960	14	0	0	14	Maior pontuação.	3		
059	Wilson Jose De Souza	Motorista	Municipio De Juranda	10/06/1977	4	0	2	6	Maior pontuação e experiência.	4		
002	Vanderson Nascimento Da Silva	Motorista	Municipio De Juranda	19/11/1980	4	0	2	6	Maior pontuação e experiência.	5		
283	Jose Roberto Padovani	Motorista	Municipio De Juranda	05/07/1970	0	0	6	6	Maior pontuação e experiência.	6		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
131	Nairo Mazui Alves	Motorista	Municipio De Juranda	01/07/1963	4	0	0	4	Maior pontuação e experiência.	7		
061	Jair Pereira Da Silva	Motorista	Municipio De Juranda	20/04/1983	4	0	0	4	Maior pontuação e experiência.	8		
001	Ana Maria Da Silva	Motorista	Municipio De Juranda	16/09/1980	2	0	2	4	Maior pontuação e experiência.	9		
209	Jhonatan Gomes De Oliveira	Motorista	Municipio De Juranda	05/02/1997	2	0	0	2	Maior pontuação e experiência.	10		
189	Amilton Do Nascimento	Motorista	Municipio De Juranda	10/01/1970	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	11		
079	Claudinei Pereira De Lima	Motorista	Municipio De Juranda	10/09/1976	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	12		
148	Luciana Teixeira Gomes	Motorista	Municipio De Juranda	02/01/1985	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	13		
206	Carlos Alessandro Duma	Motorista	Municipio De Juranda	25/01/1987	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	14		
007	Joao Maria Bueno	Motorista	Municipio De Juranda	08/08/1963	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	15		
080	Jose Pereira Dos Santos	Motorista	Municipio De Juranda	25/10/1969	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	16		
040	Roberto Tomaz	Motorista	Municipio De Juranda	13/07/1985	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	17		
260	Reginaldo Farias De Campos	Motorista	Municipio De Juranda	22/01/1990	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade,	18		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Campos								aperfeiçoamento e maior idade.			
019	Adilson Pereira Da Silva	Operador De Maquinas	Municipio De Juranda	25/12/1984	4	0	6	10	Maior pontuação.	1		
282	Jose Roberto Padovani	Operador De Maquinas	Municipio De Juranda	10/01/1970	0	0	6	6	Maior pontuação.	2		
060	Jair Pereira Da Silva	Operador De Maquinas	Municipio De Juranda	05/07/1970	0	0	4	4	Maior pontuação.	3		
140	Marcelo Dos Santos Franco	Operador De Maquinas	Municipio De Juranda	03/02/1974	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	4		
058	Wilson Jose De Souza	Operador De Maquinas	Municipio De Juranda	10/06/1977	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	5		
190	Amilton Do Nascimento	Operador De Maquinas	Municipio De Juranda	20/04/1983	0	0	2	2	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	6		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
229	Marlene Rosa De Andrade	Professor	Municipio De Juranda	06/07/1970	110	9	30	100	Maior pontuação e experiência.	1		
203	Maria Rodrigues De Matos	Professor	Municipio De Juranda	10/05/1963	68	9	96	100	Maior pontuação e experiência.	2		
177	Vera Lucia Cristino De Souza	Professor	Municipio De Juranda	21/08/1970	62	3	54	100	Maior pontuação, experiência, escolaridade e aperfeiçoamento.	3		
191	Neide Izumi Samezima Da Rocha	Professor	Municipio De Juranda	12/01/1966	62	3	46	100	Maior pontuação, experiência, escolaridade e aperfeiçoamento.	4		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
186	Inez Araujo Baia	Professor	Municipio De Juranda	26/04/1966	54	3	54	100	Maior pontuação e experiência.	5		
117	Jâine Wellen Marques Campos De Almeida	Professor	Municipio De Juranda	07/10/1994	6	6	74	86	Maior pontuação.	6		
162	Monica Cristina Papini Do Nascimento	Professor	Municipio De Juranda	16/08/1971	58	3	18	79	Maior pontuação e experiência.	7		
129	Eli De Almeida Da Silva Santos	Professor	Municipio De Juranda	19/01/1971	56	3	20	79	Maior pontuação e experiência.	8		
176	Marli Nascimento Dos Santos Ramos	Professor	Municipio De Juranda	24/01/1964	56	3	18	77	Maior pontuação.	9		
045	Ivanice Rodrigues Velasco Ferreira	Professor	Municipio De Juranda	01/09/1966	24	6	46	76	Maior pontuação.	10		
232	Juliana Caju De Andrade	Professor	Municipio De Juranda	20/03/1984	2	9	60	71	Maior pontuação.	11		
115	Leticia Molina Carnieli Lambach	Professor	Municipio De Juranda	08/01/1996	18	6	40	64	Maior pontuação.	12		
164	Iraci Adriana Scarabel Batasim	Professor	Municipio De Juranda	01/07/1975	10	6	22	38	Maior pontuação.	13		
050	Fernada Maria Borges Dos Santos	Professor	Municipio De Juranda	28/07/1981	12	9	14	35	Maior pontuação.	14		
158	Jhessica Meire Teles De Faria	Professor	Municipio De Juranda	21/05/1994	8	9	16	33	Maior pontuação.	15		
009	Renata Borges	Professor	Municipio De Juranda	19/02/1989	2	12	18	32	Maior pontuação.	16		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Brasil Aguilar											
213	Francielli Senko Procopio	Professor	Municipio De Juranda	18/12/1985	2	3	26	31	Maior pontuação.	17		
157	Schirley Aparecida Carnieli Grando	Professor	Municipio De Juranda	12/06/1971	6	9	14	29	Maior pontuação e experiência.	18		
128	Sonia Regina Dias Stiko	Professor	Municipio De Juranda	19/03/1972	2	3	24	29	Maior pontuação e experiência.	19		
070	Talita Silva Dos Santos	Professor	Municipio De Juranda	16/09/1999	6	3	16	25	Maior pontuação.	20		
262	Rayane Serren Oliveira	Professor	Municipio De Juranda	31/07/1994	6	9	8	23	Maior pontuação.	21		
108	Marilda Fabricio De Assis Correia De Lazari	Professor	Municipio De Juranda	30/09/1975	2	12	8	22	Maior pontuação, experiência e escolaridade.	22		
233	Queilaine Aragão Coqueiro	Professor	Municipio De Juranda	28/02/1985	2	6	14	22	Maior pontuação, experiência e escolaridade.	23		
135	Silvia Andreia Da Silva Domingos	Professor	Municipio De Juranda	26/02/1980	4	3	14	21	Maior pontuação e experiência.	24		
119	Amabily Lopera De Godoi	Professor	Municipio De Juranda	20/09/1994	0	9	12	21	Maior pontuação e experiência.	25		
124	Giseli Fatima Da Silva	Professor	Municipio De Juranda	12/01/1994	4	3	10	17	Maior pontuação.	26		
175	Maria Aparecida Barbosa Da Silva Liotto	Professor	Municipio De Juranda	30/06/1982	4	0	12	16	Maior pontuação.	27		
159	Eliane Domingues Canguçu	Professor	Municipio De Juranda	10/09/1976	2	3	10	15	Maior pontuação.	28		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
265	Fabiana Xavier De Moraes	Professor	Municipio De Juranda	26/12/1978	0	6	8	14	Maior pontuação.	29		
094	Luciela Cristina Da Silva	Professor	Municipio De Juranda	31/03/1984	4	9	0	13	Maior pontuação.	30		
178	Silvana Pereira De Souza	Professor	Municipio De Juranda	09/01/1969	4	6	2	12	Maior pontuação e experiência.	31		
224	Keila Weber De Almeida	Professor	Municipio De Juranda	12/08/1999	0	0	12	12	Maior pontuação e experiência.	32		
111	Karla Emily Leandro De Souza	Professor	Municipio De Juranda	04/04/1998	2	3	6	11	Maior pontuação e experiência.	33		1
152	Jessica Lais Batista Gomes Felix	Professor	Municipio De Juranda	26/04/1994	0	9	2	11	Maior pontuação e experiência.	34		
073	Sabrina Figueira Da Silva	Professor	Municipio De Juranda	20/10/1995	0	6	2	8	Maior pontuação, experiência e escolaridade.	35		
101	Erica Thayrini Pereira Dos Anjos	Professor	Municipio De Juranda	24/12/1990	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	36		
086	Lariany De Oliveira Mathias Mira	Professor	Municipio De Juranda	10/04/1991	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	37		
126	Fabiana Ribeiro Da Costa	Professor	Municipio De Juranda	04/06/1991	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	38		
244	Eduarda Tomacheski Da Silva	Professor	Municipio De Juranda	22/04/2001	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	39		
222	Luisa Angelica Zamzicki Santos	Professor	Municipio De Juranda	25/09/1996	2	0	4	6	Maior pontuação e experiência	40		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
284	Rosimara Pires	Professor	Municipio De Juranda	07/06/1989	0	6	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	41		
141	Nathalia Cristina Padilha Da Silva	Professor	Municipio De Juranda	22/12/1995	0	6	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	42		
015	Franciele Leandro Da Silva	Professor	Municipio De Juranda	18/01/1987	4	0	0	4	Maior pontuação e experiência.	43		
010	Renata De Almeida	Professor	Municipio De Juranda	24/04/1989	0	0	4	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	44	1	
257	Daiane Da Silva Rocha Zamzicki	Professor	Municipio De Juranda	06/04/1991	0	0	4	4	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	45		
240	Joceli De Oliveira Bill Volpato	Professor	Municipio De Juranda	18/12/1986	0	0	0	0	Maior pontuação.	46		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
172	Rafael Serren De Oliveira	Professor De Educação Fisica	Municipio De Juranda	04/03/1996	8	3	4	15	Maior pontuação.	1		
227	Rafael Alberto Ignacio Crespo	Professor De Educação Fisica	Municipio De Juranda	02/10/1991	2	9	0	11	Maior pontuação.	2		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
116	Jâine Wellen Marques Campos De Almeida	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	07/10/1994	6	6	74	86	Maior pontuação.	1		
130	Eli De Almeida Da	Professor De Educação	Municipio De Juranda	19/01/1971	56	3	20	79	Maior pontuação.	2		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Silva Santos	Infantil										
231	Juliana Caju De Andrade	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	20/03/1984	2	9	60	71	Maior pontuação.	3		
114	Leticia Molina Carnieli Lambach	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	08/01/1996	18	6	40	64	Maior pontuação.	4		
271	Marcio Da Costa Cervantes	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	06/01/1983	2	0	54	56	Maior pontuação.	5		
163	Iraci Adriana Scarabel Batasim	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	01/07/1975	10	6	22	38	Maior pontuação.	6		
156	Schirley Aparecida Carnieli Grando	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	12/06/1971	6	9	14	29	Maior pontuação.	7		
195	Gisele Diniz Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	06/09/1988	2	12	12	26	Maior pontuação.	8		
051	Fernada Maria Borges Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	28/07/1981	4	6	14	24	Maior pontuação.	9		
214	Francielli Senko Procopio	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	18/12/1985	2	3	18	23	Maior pontuação.	10		
185	Queilaine Aragão Coqueiro	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	28/02/1985	2	6	14	22	Maior pontuação.	11		
075	Patricia Aparecida Furlan Ladchuk	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	18/03/1985	4	3	14	21	Maior pontuação.	12		
120	Amabily Lopera De Godoi	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	20/09/1994	0	6	12	18	Maior pontuação.	13		
147	Silvia Andreia Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	19/12/1979	0	3	14	17	Maior pontuação.	14		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Domingos											
174	Maria Aparecida Barbosa Da Silva Liotto	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	30/06/1982	4	0	12	16	Maior pontuação e experiência.	15		
235	Marley De Lima Cervantes	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	02/02/1980	0	0	16	16	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	16		
071	Talita Silva Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	16/09/1999	0	0	16	16	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	17		
032	Flavia Cristina De Castro	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	28/11/1984	4	9	2	15	Maior pontuação.	18		
095	Luciela Cristina Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	31/03/1984	4	9	0	13	Maior pontuação e experiência.	19		
125	Giseli Fatima Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	12/01/1994	0	3	10	13	Maior pontuação e experiência.	20		
123	Maria Aparecida Da Silva Leal	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	24/07/1961	4	0	8	12	Maior pontuação.	21		
153	Jessica Lais Batista Gomes Felix	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	26/04/1994	0	9	2	11	Maior pontuação, experiência e escolaridade.	22		
107	Rafaela Cabral Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	04/05/21989	0	3	8	11	Maior pontuação, experiência e escolaridade.	23		
155	Carina Aguiar Moura Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	27/03/1989	2	0	8	10	Maior pontuação e experiência.	24		
113	Simone Proença Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	26/02/1980	0	0	10	10	Maior pontuação e experiência.	25		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
179	Silvana Pereira De Souza	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	09/01/1969	4	3	2	9	Maior pontuação, experiência.	26		
266	Flavia Moura Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	15/04/1996	0	9	0	9	Maior pontuação, experiência.	27		
072	Sabrina Figueira Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	20/10/1995	0	6	2	8	Maior pontuação, experiência, e escolaridade.	28		
102	Erica Thayrini Pereira Dos Anjos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	24/12/1990	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	29		
085	Lariany De Oliveira Mathias Mira	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	10/04/1991	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	30		
127	Fabiana Ribeiro Da Costa	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	04/06/1991	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	31		
243	Eduarda Tomacheski Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	22/04/2001	0	0	8	8	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	32		
223	Luisa Angelica Zamzicki Santos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	25/09/1996	2	0	4	6	Maior pontuação e experiência	33		
276	Poliana Dias Bartz	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	22/11/1984	0	6	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	34		
143	Rosimara Pires	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	07/06/1989	0	6	0	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade	35		
230	Jade Vitoria Da Silva Sampaio	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	13/10/2000	0	0	6	6	Maior pontuação, experiência, escolaridade.	36		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
256	Daiane Da Silva Rocha Zamzicki	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	06/04/1991	0	0	4	4	Maior pontuação.	37		
014	Franciele Leandro Da Silva	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	18/01/1987	2	0	0	2	Maior pontuação.	38		
182	Maria Carvalho De Souza	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	20/01/1972	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	39		
063	Rosemary Martins Dos Santos De Souza	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	17/01/1982	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	40		
280	Jucelia Ribeiro Ramos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	28/06/1986	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	41		
248	Joceli De Oliveira Bill Volpato	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	18/12/1986	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	42		
268	Glaucia Patricia Schuster	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	17/08/1991	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	43		
083	Alana Carvalho Dos Santos	Professor De Educação Infantil	Municipio De Juranda	17/05/1995	0	0	0	0	Maior pontuação, experiência, escolaridade, aperfeiçoamento e maior idade.	44		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
151	Jessica Lais Batista Gomes Felix	Professor De Inglês	Municipio De Juranda	26/04/1994	0	9	2	11	Maior pontuação.	1		
134	Silvia Andreia Da Silva	Professor De Inglês	Municipio De Juranda	26/02/1980	0	3	6	9	Maior pontuação.	2		

INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CRITÉRIO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CRETÉRIO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO CRETÉRIO APERFEIÇOAMENTO	TOTAL DE PONTOS	CRITÉRIOS ADOTADOS	CLASSIFICAÇÃO	PcD	AFRO.
	Domingos											
226	Keila Weber De Almeida	Professor De Inglês	Municipio De Juranda	12/08/1999	2	2	4	6	Maior pontuação.	3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE VALOR PARA DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERETE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022/PMJDA
PREGÃO PRESENCIAL 33/2022.
PROCESSO ADM. 82/2022.

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, com sede administrativa a Praça Henrique Szafermann nº 139, neste ato representado por Sua Prefeita Municipal Sra. Leila Miotto Amadei, residente e domiciliado no Município de JURANDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISÃO SUL - EIRELI inscrito no CNPJ 30.815.109/0001-48 com sede a Rua Ararigibóia 1577, na cidade de Juranda-PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA – PARANÁ – PR.

Nos termos do permissivo e nas disposições constantes do Capitulo III – dos Contratos, Seção III, Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Em conseguinte A REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº613/2022, terá REEQUILIBRIO no valor unitário do item 01 conforme a planilha a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Valor Licitado	Valor Reajustado
01	Diesel COMUM	R$ 6,56	R$ 7,07

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.
Juranda, Pr 05 DE JULHO DE 2022.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 123, de 05 de julho de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
497860	ROSELY MAYNKO	AGENTE ADMINISTRATIVO	G	16/03/2020 à 15/03/2021	15	11/07/2022 à 25/07/2022
42860	LUSINEIDE FRANÇA CARDOSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE	G	06/05/2020 à 05/05/2021	30	22/08/2022 à 20/09/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **05 de julho de 2022.**

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 124/2022

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando Leis Ordinárias nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido a readaptação profissional a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 66370, do cargo de PROFESSOR em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Feita às comunicações legais,
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 05 de julho de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 18/07/2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail supramencionado.

Juranda, 05 de julho de 2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259, PAÇO ANTONIO LÁZARO DA COSTA, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.850.210-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69, e

CONTRATADA: R. C. CAMPOS FARIAS LTDA.

OBJETO: **RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 8.141 m² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SNALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNIÇÃO VISUAL**.

VALOR: R$ 827.519,47 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

QUINTA DO SOL, PR, 05 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022-PMQS

PROCESSO Nº. 170/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e sob a organização da Divisão de Licitações, torna público que estará aberto a quem interessar possa, o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para Elaborar protocolos assistenciais de pré-natal, relacionados a infecção urinária, hipertensão arterial e diabetes, e ministrar curso de capacitação quanto os protocolos, nas microrregiões de saúde da 11° Região de Saúde do Paraná, de acordo com o Termo de Referência (Anexo V) e nas demais condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

O Edital completo e outras informações serão obtidas na Divisão de Licitação, à Praça Solange Marques, 259, na cidade de Quinta do Sol.

Quinta do Sol, 05 de julho de 2022.

Luciana Nobre Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto deste pregão **é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA COM INSTALAÇÃO DA MESMA, PARA O MUNICÍPIO DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, CONFORME SUAS NECESSIDADES.** nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSÉS LUPION, N°89, CENTRO, RONCADOR-PR.
DIA: 21 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as **08:00** do dia **21 de julho de 2022**. Não serão aceitos cadastros com horário posterior, sob pena de proposta indeferida.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR, Praça Moyses Lupion nº. 89, Centro, em Roncador/PR, CEP 87320-000, Município de Roncador. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, ou através do telefone (44-3575-1222).

Roncador - PR, 05 de julho de 2022.

Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° **055/2022**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção diversos.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 07/07/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 18/07/2022 e inicio da disputa a partir das 08h15min do dia 18/07/2022, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 05 de julho de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	iter	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	600	UND	Saco alvejado, sem costura, 100 % algodão. Medidas mínimas: 110 mm x 80 mm, na cor branca. Produto de excelente qualidade, ideal para confecções de panos de proto, panos de pintura e artesanato em geral.	9,30	3.732,00
1	2	1	UND	Memória ram de no mínimo 8gb DDR 3 1600 mhz, compatível com notebook acer A315/53-32U4, placa mãe C5V01 LA-E 891P.	299,00	299,00

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 05/07/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 08/07/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 05 de Junho de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	iter	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	600	UND	Saco alvejado, sem costura, 100 % algodão. Medidas mínimas: 110 mm x 80 mm, na cor branca. Produto de excelente qualidade, ideal para confecções de panos de proto, panos de pintura e artesanato em geral.	9,30	5.580,00
1	2	1	UND	Memória ram de no mínimo 8gb DDR 3 1600 mhz, compatível com notebook acer A315/53-32U4, placa mãe C5V01 LA-E 891P.	299,00	299,00

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 05/07/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 08/07/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 05 de Junho de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº30302022

SÚMULA: Nomeia os Titulares e Suplentes Governamentais e regulamentar os Não Governamentais eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança.

O Senhor **Joel Celso Buscariol**, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art .1º - ***Ficam indicados e nomeados os novos membros*** Governamentais Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança.

GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Leila Toni Buscariol - titular;
- Elisio Junior Assonsim - suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:
- Mara Cristina Garófalo - titular;
- Célia Regina Assonsim de Araújo - suplente.

Secretaria Municipal de Educação:
- Sandra Maria Mendes Burach - titular;
- Jacqueline Aparecida da Silva - suplente.

Departamento Municipal de Planejamento:
- Aliny de Oliveira Gaspareli - titular;
- Viviane Hypolyti Braga - suplente.

Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
- Sidney Carlos de Godoy - titular;
- Nicanor Tomé da Silveira Filho - suplente.

Art.2º - Em eleição da Sociedade Civil via internet Whatsapp e seus regulamentos publicado em 26 de Março de 2021, ficam regulamentados os representantes da Sociedade Civil.

NÃO GOVERNAMENTAIS (SOCIEDADE CIVIL):

Centro de Convivência da Melhor Idade
- Tecla Lorbieski Hypolyti - titular
- Dalva Almeida Cardoso - suplente

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
- Luciane da Silva Montianel Gasparelo – titular;
- Ana Paula Santim da Silva – suplente.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Pastoral da Saúde
- Hilda Sordi Balcerzak – titular;
- Jurnes Therezinha Tonini Estevam – suplente.
- **APMf da Escola Estadual Vicente Leporace;**
- Francisco Marcio Noronha – titular;
- Angela Antonia Contipelli – suplente.

Associação Comercial
- Lidia Dias Farias de Oliveira – titular;
- Patrícia Aparecida Araújo Naitzki dos Santos – suplente.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 157/2022
Rep. por incorreção

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames do art. 8º da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MALU DE ANDRADE PIRES**, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para ocupar o cargo de Zeladora, sob Regime RPPS/Previdência Própria –BEPREV, com carga horária de 40 h semanal, nos termos do art. 8º da Lei 258/2008, a partir da data de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 04 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 158/2022
Rep. por Incorreção

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames do art. 8º da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SANDRA ADRIANA NUNES**, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para ocupar o cargo de Zeladora, sob Regime RPPS/Previdência Própria –BEPREV, com carga horária de 40 h semanal, nos termos do art. 8º da Lei 258/2008, a partir da data de 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 04 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 132/2017, referente a designação da servidora efetiva Denice Binati Buscariol, onde a mesma desenvolvia atividades administrativas na Escola Municipal Alessandra Bastida Mancin.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 05 de julho de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 160/2022

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, usando das prerrogativas legais, em especial dos ditames da Lei 258/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Irene Aparecida Ferreira Barbosa**, sob matrícula 857-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, readaptada para exercer funções administrativas através de junta médica pela Portaria 124/2022, para desenvolver atividades administrativas na Escola Municipal Alessandra Bastida Mancin, a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 05 de julho de 2022.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 161/2022

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto 3008/2022, publicado no órgão oficial do Município de Boa Esperança em 09 de junho de 2022.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames do art. 8º da Lei 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CLAUDENICE BRAGA DE AQUINO MOREIRA**, habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime RPPS/Previdência Própria –BEPREV, com carga horária de 40 h semanal, nos termos do art. 8º da Lei 258/2008, a partir da data de 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 05 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 162/2022

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a conselheira tutelar Karina Alexandre Ferreira Camargo, no período de 06/07/2022 a 20/07/2022, totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, Município de Boa Esperança, na data de 05 de julho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico n° **048/2022**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material hospitalar (PRONTA ENTREGA).** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 08/06/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h45min do dia 08/07/2022 e início da disputa a partir das 09h15min do dia 08/07/2022, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 03 de junho de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - alteração data e horário de abertura

Pregão Eletrônico n° **049/2022**. Objeto: **Aquisição de Vassoura recolhedora hidráulica.** Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/06/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 13h45min do dia 11/07/2022 e início da disputa a partir das 14h00min do dia 11/07/2022, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR, 07 de junho de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AVISO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
031/2022

Com fundamento legal no art.24, II, Lei Federal 8.666/93 o Município de Boa Esperança informa que será dispensado os seguintes itens

Lote	iter	Qtd	U.M	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	12	Mêses	Contratação de empresa para hospedagem, manutenção, e publicação dos Atos Oficiais do município de Boa Esperança-Sistema de Diário Oficial Eletrônico: Incluso Treinamento Online/telefone ilimitado, Suporte Técnico, hospedagem segura (padrão internacional de termos dos dados). Durante 12 meses.	279,75	3.357,00

Prazo de execução conforme requerimento da secretaria
Local de entrega: Conforme requisições.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 29/06/2022, não havendo novas propostas o processo será homologado em 05/07/2022 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 29 de junho de 2022.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO EMPRESA **LOURDES BERNARDO PONTES**, **04781463967**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **Lourdes Bernardo Pontes 04781463967** CNPJ: 42.580.055/0001-68 endereço Rua Goias, 44, centro, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000 Representante legal: Lourdes Bernardo Pontes CPF 04781463967, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 010/2021**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 06 de julho de 2021 firmaram o Contrato 055/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 010/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS,** homologada dia 06/07/2021, com início de execução em 06/07/2021 pelo prazo de execução até 05/07/2022, pelo valor total de R$ 18.512,52 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

2) Que em 05 de julho de 2022 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 05 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 221/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Lourdes Bernardo Pontes 04781463967
Lourdes Bernardo Pontes
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Infraestrutura

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO EMPRESA LEONICE GONÇALVES DA SILVA 92796079953, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Leonice Gonçalves da Silva 92796079953 CNPJ: 44.488.505/0001-12 endereço Av. 06 de março, 653-Boa Esperança PR CEP: 87.390-000, repres. Legal Leonice Gonçalves da Silva, CPF 927.960.799-53 RG 40858598 SSP/PR, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 010/2021**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 09 de dezembro de 2021 firmaram o Contrato 093/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 010/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS,** homologada dia 09/12/2021, com início de execução em 10/12/2021 pelo prazo de execução até 05/07/2022, pelo valor total de R$ 10.833,97 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

2) Que em 05 de julho de 2022 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 05 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 221/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Leonice Gonçalves da Silva 92796079953
Leonice Gonçalves da Silva
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Infraestrutura

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO **JANIA MEIRELLES ALVARENGA 08421314777**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **Jania Meirelles Alvarenga 08421314777** CNPJ: 42.497.999/0001-76 endereço Rua Rio Grande do Sul, 65, Boa Esperança PR CEP: 87.390-00, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela repres. legal Jania Meirelles Alvarenga CPF 08421314777, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 010/2021**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 01 de julho de 2021 firmaram o Contrato 052/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 010/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS,** homologada dia 01/07/2021, com início de execução em 05/07/2021 pelo prazo de execução até 05/07/2022, pelo valor total de R$ 18.572,52 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

2) Que em 05 de julho de 2022 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 05 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 221/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Jania Meirelles Alvarenga 08421314777
Jania Meirelles Alvarenga
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:
Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Infraestrutura

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO **VALDINEIA DE FARIA 07749088903**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Valdinéia de Faria 07749088903 CNPJ: 42.535.940/0001-25 Rua Amapa, 40, conjunto Afonso Guilherme, Boa Esperança PR CEP: 87.390-000 pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela repres. legal Valdinéia de Faria CPF 077.490.889-03, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 010/2021**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 01 de julho de 2021 firmaram o Contrato 051/2021 decorrente do Procedimento licitatório nº 010/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS,** homologada dia 01/07/2021, com início de execução em 05/07/2021 pelo prazo de execução até 05/07/2022, pelo valor total de R$ 18.572,52 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

2) Que em 05 de julho de 2022 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 05 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 221/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Valdinéia de Faria 07749088903
Valdinéia de Faria
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Infraestrutura

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, **PAULO GONÇALVES MESSIAS 00790396939**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a PAULO GONÇALVES MESSIAS 00790396939 CNPJ: 46.109.701/0001-64 endereço Rua Oito, 16 Alto Palmital - Boa Esperança PR CEP: 87.390-000, repres. Legal Paulo Gonçalves Messias, CPF 007.903.969-39, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 010/2021**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 28 de abril de 2022 firmaram o Contrato 021/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 010/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS,** homologada dia 28/04/2022, com início de execução em 29/04/2022 pelo prazo de execução até 05/07/2022, pelo valor total de R$ 4.643,13 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).

2) Que em 05 de julho de 2022 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 05 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 221/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Gonçalves Messias 00790396939
Paulo Gonçalves Messias
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Infraestrutura

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DE OUTRO, **MARCOS VALENTIM 05439668950**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, no Município de Boa Esperança- PR CEP: 87.390-000, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4.363.039-3, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a MARCOS VALENTIM 05439668950 CNPJ: 46.072.470/0001-61 endereço Rua Amapa, 40 Boa Esperança PR CEP: 87.390-000, repres. Legal Marcos Valentim, CPF 054.396.689-50, e doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 010/2021**, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo:

DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÕES:

1) Que em 22 de abril de 2022 firmaram o Contrato 014/2022 decorrente do Procedimento licitatório nº 010/2021 na modalidade INEXIGIBILIDADE tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS,** homologada dia 22/04/2022, com início de execução em 25/04/2022 pelo prazo de execução até 05/07/2022, pelo valor total de R$ 4.643,13 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos).

2) Que em 05 de julho de 2022 firmaram **o primeiro termo aditivo,** prorrogando por mais 12 meses o período de execução e vigência finalizando em 05 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 221/2022, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 57, da lei 8.666/93.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 05 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos Valentim 05439668950
Marcos Valentim
Represent. Legal
Contratado(A)

Testemunhas:

Nilton Sergio Antunes
Secretário M. de Infraestrutura

Marcos Antonio Buscariol
Assistente Adm./Divisão de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....:	43 /2022
REQUERENTE.......................:	**FUNDO MUNICIPAL SERV. URB. RURAIS E OBRAS**
OBJETO................................:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. DO TIPO MAIOR DESCONTO
PROCEDIMENTO ....:	Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO..................:	No Valor Total: 1.683.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil)
FUNDAMENTO LEGAL.........:	Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) BENSONI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.895.694/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais).

2) GUAVIFLEX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.009.042/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3) BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.033.250/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

4) K. MENDITI DE PAULA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.934.589/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

5) MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.048.754/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Boa Esperança, 04 de julho de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 70/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **43/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **09.033.250/0001-00,** com sede na Rua SAO JOAO, 915,VILA SÃO JOÃO, JaniópolisPR, CEP 87380000 , neste ato representada por **JOSUE BACCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº. **014.959.269-82**, e RG sob nº. **6452585-9**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* Eletrônico registro de Preços nº 43/2022, **: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. DO TIPO MAIOR DESCONTO** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	V. Total do Lote	Desconto (%)
9	Peças novas, originais, e serviços para Máquinas pesadas marca NEW HOLLAND (pá carregadeira)	UN	100.000,00	44,06
13	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesados marca LS (trator)	UN	40.000,00	26,02

Valor do Contrato: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

3. **VALIDADE DA ATA**
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1.Por razão de interesse público; ou
5.9.2.À pedido do fornecedor.

6. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:
9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.
10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

BACCAS E TESKE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
Josue Baccas de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Irineu Guizum
Diretor de Manutenção da Frota Municipal

Nilton Sergio Antunes
Secretario Mun. De SVÇ Urbanos Rurais e Obras

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 71/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **43/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GUAVIFLEX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **02.009.042/0001-19,** com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 370,Jd Izabel, Campo MourãoPR, CEP 87309185 , neste ato representada por **Ronaldo Mathias**, inscrito no CPF sob nº. **990.002.029-49**, e RG sob nº. , indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico registro de Preços nº 43/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. DO TIPO MAIOR DESCONTO** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	V. Total do Lote	Desconto (%)
8	Peças novas, originais, e serviços para Máquinas pesadas marca VOLVO (moto niveladora e pá)	UN	80.000,00	38,15
10	Peças novas, originais e serviços para máquinas pesadas da linha (ATLAS COPCO) (rolo compactador)	UN	30.000,00	26,63
20	Peças novas, originais, e serviços para Máquinas Pesadas marca da linha Caterpillar - (moto niveladora e retro escavadeira)	UN	60.000,00	26,10

Valor do Contrato: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

3. **VALIDADE DA ATA**
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1.Por razão de interesse público; ou
5.9.2.À pedido do fornecedor.

6. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:
9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.
10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

GUAVIFLEX COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
Ronaldo Mathias
Representante Legal

Testemunhas:

Irineu Guizum
Diretor de Manutenção da Frota Municipal

Nilton Sergio Antunes
Secretario Mun. De SVÇ Urbanos Rurais e Obras

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 72/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **43/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **09.048.754/0001-96,** com sede na Av. Guilherme de Paula Xavier, 121,CENTRO, Campo MourãoPR, CEP 87.302-050, neste ato representada por Vanderlei Trois, inscrito no CPF sob nº. 507.779.049-34, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de ***Pregão* Eletrônico registro de Preços nº 43/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. DO TIPO MAIOR DESCONTO** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	V. Total do Lote	Desconto (%)
7	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesados marca VOLVO (onibus caminhao)	UN	40.000,00	38,15
16	Peças novas, originais, e serviços para Veiculos Leves Linha MERCEDES BENS (van)	UN	20.000,00	35,00

Valor do Contrato: 60.000,00 (sessenta mil reais)

3. **VALIDADE DA ATA**
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1.Por razão de interesse público; ou
5.9.2.À pedido do fornecedor.

6. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:
9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.
10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Vanderlei Trois
Representante Legal

Testemunhas:

Irineu Guizum
Diretor de Manutenção da Frota Municipal

Nilton Sergio Antunes
Secretario Mun. De SVÇ Urbanos Rurais e Obras

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil n° 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob n° 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **43/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **K. MENDITI DE PAULA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. **27.934.589/0001-51,** com sede na Avenida Miguel Luiz Pereira, 1237,Saida p/ Iretama, Campo MourãoPR, CEP 87305569 , neste ato representada por **Krislayne Menditi de Paula**, inscrito no CPF sob nº. **029.727.669-70**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital **de Pregão Eletrônico registro de Preços nº 43/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. DO TIPO MAIOR DESCONTO** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unid	V. Total do Lote	Desconto (%)
3	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesados marca VOLKSWAGEN (micro e caminhao)	UN	110.000,00	45,40
24	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesados marca Citroen/Aircross modelo startmt, placas BEQ3E02, combustivel flex, ano 2020/2021 cor branca	UN	15.000,00	35,15

Valor do Contrato: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

3. **VALIDADE DA ATA**
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;
5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1.Por razão de interesse público; ou
5.9.2.À pedido do fornecedor.

6. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO
9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.
9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.
9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.
9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.7 Quanto à execução:
9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.
10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:
I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;
II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;
V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;
VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

K. MENDITI DE PAULA - EIRELI
Krislayne Menditi de Paula
Representante Legal

Testemunhas:

Irineu Guizum
Diretor de Manutenção da Frota Municipal

Nilton Sergio Antunes
Secretario Mun. De SVÇ Urbanos Rurais e Obras

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ATA REGISTRO DE PREÇOS 74/2022

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Joel Celso Buscariol**, portador do CPF sob nº. 723.280.109-20 e RG sob nº. 4363039-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS **43/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BENSONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **03.895.694/0001-60,** com sede na Avenida AV AMAZONAS, 430,CENTRO, Boa EsperançaPR, CEP 87390000 , neste ato representada por **JOANA GUIZUM BENSONI**, inscrito no CPF sob nº. **413.829.949-15**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente, Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* **Eletrônico registro de Preços nº 43/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. DO TIPO MAIOR DESCONTO** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	V. Total do Lote	Desconto (%)
1	Peças novas, originais, e serviços veículos leves marca RENAULT (ambulancia e van)	UN	100.000,00	72,13
2	Peças novas, originais, e serviços veículos leves marca VOLKSWAGEN (gol e voyage)	UN	90.000,00	71,68
4	Peças novas, originais, e serviços veículos leves marca FIAT (strada, uno, argo, siena e palio) E VAN	UN	260.000,00	71,87
5	Peças novas, originais, e serviços veículos pesados marca FORD (caminhao)	UN	60.000,00	41,15
6	Peças novas, originais, e serviços veículos leves marca GM CHEVROLET (caminhonete, zafira e spin)	UN	80.000,00	60,78
11	Peças novas, originais e serviços para máquinas pesadas da linha (Liu Gong)	UN	40.000,00	26,63
12	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesado marca MERCEDES BENZ (onibus, caminhao e micro)	UN	250.000,00	48,09
14	Peças novas, originais, e serviços para veiculos leves marca HONDA	UN	5.000,00	33,88
15	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesados marca VALMET (trator)	UN	35.000,00	53,16
17	Peças novas, originais, e serviços para Máquinas Pesadas da marca Rondon (retro)	UN	35.000,00	26,66
18	Peças novas, originais, e serviços para veiculos pesados marca IVECO (micro, caminhao)	UN	120.000,00	41,51
19	Peças novas, originais, e serviços para Veiculos Pesados marca da linha Murray (trator)	UN	10.000,00	26,93
21	Peças novas, originais, e serviços para Equipamentos e utensílios hidráulicos contração mecânica (Plaina Hidraulico e lâmina com 4 M de largura para trator com potência de 90 a 150 cv marca strada modelo starplan 5000 comprimento: 5,75 mts e largura (c/pneus) = 2,53 mts- ano fab.2010 - plaina Rolo Compactador tração mecânica mara CMV Modelo CRV 15 L Serie nº 002 054 Picador - florestal em ASTM A-36 rotação do risco 5 RPM tomada de força ligado trator -sno fab.2010	UN	55.000,00	25,36
22	Peças novas, originais, e serviços para triciclo marca Yingang Protork HD200	UN	8.000,00	22,71

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

23	Peças novas, originais, e serviços para (volare) microonibus volare , placas bcn 0254, combustivel diesel, ano 2018, cor branca; microonibus marcopolo/volare vbl on , placas bcj 8695, combustivel diesel, ano 2018/2019 , cor branca (micro)	UN	40.000,00	47,08

Valor do Contrato: 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais)

3. **VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. **DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1Caberá à Secretaria M. de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.Não entregar o produto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, em desacordo com o edital a não entrega do produto poderá acarretar penalidades previstas em lei;

5.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.À pedido do fornecedor.

6. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os vencedores do processo licitatório, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.2 O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

6.3 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

7.1.2 executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.

7.1.3 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.1.4 Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados são os preços unitários/lote ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens/lote, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

9. CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

9.1 Os produtos que poderão ser adquiridos nesta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço.

9.2 Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

9.3 Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais participantes da ata.

9.4 – O objeto desta ata de registro de preços no caso de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo a parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.7 Quanto à execução:

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em órgão oficial

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 04 de julho de 2022.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

BENSONI & CIA LTDA
Joana Guizum Bensoni
Representante Legal

Testemunhas:

Irineu Guizum
Diretor de Manutenção da Frota Municipal

Nilton Sergio Antunes
Secretario Mun. De SVÇ Urbanos Rurais e Obras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, com sede à Rua PRAÇA SOLANGE MARQUES, 259, PAÇO ANTONIO LÁZARO DA COSTA, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEONARDO LAZZARETTI ROMERO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.850.210-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69, e

CONTRATADA: R. C. CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ: 15.839.014/0001-70.

OBJETO: **RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 8.141 m² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SNALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNIÇÃO VISUAL**.

VALOR: R$ 827.519,47 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

QUINTA DO SOL, PR, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atente.net

RELATÓRIOS TRIMESTRAL COM PUBLICIDADES
ARTIGO 27, PARÁGRAFO 2º DA CONST. DO ESTADO

2º TRIMESTRE/2022 - ABRIL/MAIO/JUNHO DE 2022

DATA	EMP.	ÓRGÃO DIVULGADOR	VLR. EMP.	VLR. PAGO	DATA PAGTO
01.04.2022	1056-3	**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO MÊS MARÇO DE 2022	3.150,00	3.150,00	18.04.2022
02.05.2022	1056-4	**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO MÊS ABRIL DE 2022	3.150,00	3.150,00	16.05.2022
01.06.2022	1056-5	**JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP** REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO MÊS MAIO DE 2022	3.150,00	3.150,00	13.06.2022
		TOTAL OU TRANSPORTE	9.450,00	9.450,00	

MAMBORÊ, 05 DE JULHO DE 2.022

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3023/2022

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação,** no valor de **R$ 173.443,05 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos),** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito de R$ 173.443,05 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0004.2.002.;0; - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.91.13.00 – 8 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 -Recursos Ordinários (Livres) 1.303,57

15 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CHEFE DE GABINETE
15.002.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.3.90.46.00 – 12 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 556,72

15 - GABINETE DO PREFEITO
003 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
15.003.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00 – 14 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.948,42

15 - GABINETE DO PREFEITO
004 - DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
15.004.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS
3.1.90.13.00 – 21 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.239,76

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL
18.002.04.122.0004.2.045. - MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE
3.1.90.11.00 – 90 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.801,69

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL
18.002.04.122.0004.2.045. - MANUTENÇÃO - DIVISÃO CONTABILIDADE
3.1.90.13.00 – 91 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 483,62

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00 – 95 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 200,05

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00 – 97 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 493,00

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003 - -DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18.003.04.123.0004.2.046. - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TESOURARIA
3.3.90.46.00 – 98 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 417,54

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
19.001.12.361.0037.2.010. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 – 106 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 380,02

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00. – 118 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 371,39

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.1.90.16.00 – 168 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 847,41

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 – 195 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 432,30

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 – 207 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 133,71

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOpa
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00 – 209 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 22.546,55

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.13.00 – 212 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 2.888,54

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.08.00 – 708 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 51,27
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.365.0037.2.012. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.46.00 – 225 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 694,90

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 230 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 102 - FUNDEB 40% 22.016,63

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.49.00 – 239 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte: 102 - FUNDEB 40% 4.483,11

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 – 242 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 102 -FUNDEB 40% 1.210,43

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 – 246 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 102 - FUNDEB 40% 7.028,57

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
20.001.10.301.0034.2.016. - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00. – 249 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.903,61

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.90.13.00 – 263 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.413,83

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 269 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 7.092,71

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
20.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.90.46.00 – 285 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.827,02

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 – 301 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 32.630,18

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 – 306 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1.272,52

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 – 307 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 290,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 – 310 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 4.231,14

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00 – 314 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 417,54

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.026. - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE
3.1.91.13.00 – 330 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 3.431,27

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.90.13.00 – 338 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 -Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 1.836,10

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.1.91.13.00 – 347 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 2.329,20

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.030. - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
3.3.90.46.00 – 352 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 607.33

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00 – 441 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.019,86

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00 – 442 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 331,36

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
22.001.04.122.0004.2.041. - MANUTENÇÃO DO GAB. DO SECRETÁRIO
3.1.90.13.00 – 539 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.239,76

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.46.00 – 552 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 784,47

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.1.90.13.00 – 578 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.113,17
3.1.90.16.00 – 579 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL 2.057,36
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.001.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.1.90.11.00 – 613 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.588,40

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.001.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.1.91.13.00 – 615 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 185,58

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
003 - DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS
23.003.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.1.91.13.00 – 633 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 275,10

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
003 - DIVISÃO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS
23.003.04.122.0004.2.044. - MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LICITAÇÃO/PATRIMONIO
3.3.90.46.00 – 637 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 139,18

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
25.002.20.605.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00 – 658 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 371,39

27 - CONTROLADORIA
001 - GABINTE DO CONTROLADOR
27.001.04.124.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA
3.1.91.13.00 – 696 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 525,77

Total dos Recursos: **173.443,05**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

25 - SECRET. MUNICIP. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
001 - GABINTE DO SECRETARIO
25.001.20.122.0013.2.006. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
3.1.90.11.00 – 653 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 70.155,65

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - DIVISÃO DE ENSINO FUND. E INFANTIL
19.004.12.361.0037.2.011. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 191 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 103 -5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 27.348,79

20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.003.10.301.0034.2.025. - PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00 – 409 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 494 - Transferências de Outros Programas 40.582,59

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 - DIVISÃO DO FUNDEB
19.005.12.361.0037.2.036. - MANTER O FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – 229 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 - FUNDEB 60% 34.738,74

19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003. - DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
19.003.12.361.0037.2.013. - MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL
3.1.90.16.00 – 169 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 617,28

Total dos Recursos: 173.443,05

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 29 de Junho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2022.07.05 15:34:04 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3031/2022

Autoriza **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1344 de 16 de Dezembro de 2021**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
21.002.08.244.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – 447 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.30.00 – 582 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Total da Suplementação: 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DIVISÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
21.003.08.244.0053.2.092. - MANUTÊNÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
3.3.90.32.00 – 495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 585 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

Total dos Recursos: 60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 05 de Julho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2022.07.05 15:35:19 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3032/2022

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1380 de 29 de Junho de 2022**, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais),** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.1.018.- Ampliação/Reforma Escolas
4.4.90.61.00 – 760 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 25.000,00

Total da Suplementação: 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.1.018.- Ampliação/Reforma Escolas
4.4.90.51.00 – 111 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica 25.000,00

Total dos Recursos: 25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 05 de Julho de 2022.

JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:72328010920 Dados: 2022.07.05 15:36:27 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE....:	30 /2022
REQUERENTE.......................:	**Secretaria de Saúde, Administração e Educação**
OBJETO................................:	Aquisição de peças para relógio ponto, Confecção e Intalação de Letras de Aço Inox Escovado para Identificação de Prédios Públicos, bolsas para medicamentos e Televisão.
PROCEDIMENTO ....:	Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO...................:	No Valor Total: 16.697,98 (cezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL.........:	Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos do artigo 43 inciso VI da lei 8.666/93, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor (es):

1) David Fonseca de Souza 09369428941 inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.013.169/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

2) L. C. F. SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.381.901/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

3) CONFECÇÕES OLIVEIRA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.541.062/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

4) PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.396.523/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 987,98 (novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Boa Esperança, 05 de julho de 2022

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE BAILES "BANDA MUSICAL" PARA O GRUPO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE JURANDA/PARANÁ.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 18/07/2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail supramencionado.

Juranda, 05 de julho de 2022

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

34

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR

TRIBUNA DO INTERIOR